

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

7ª Vara do
Trabalho de
Goiânia

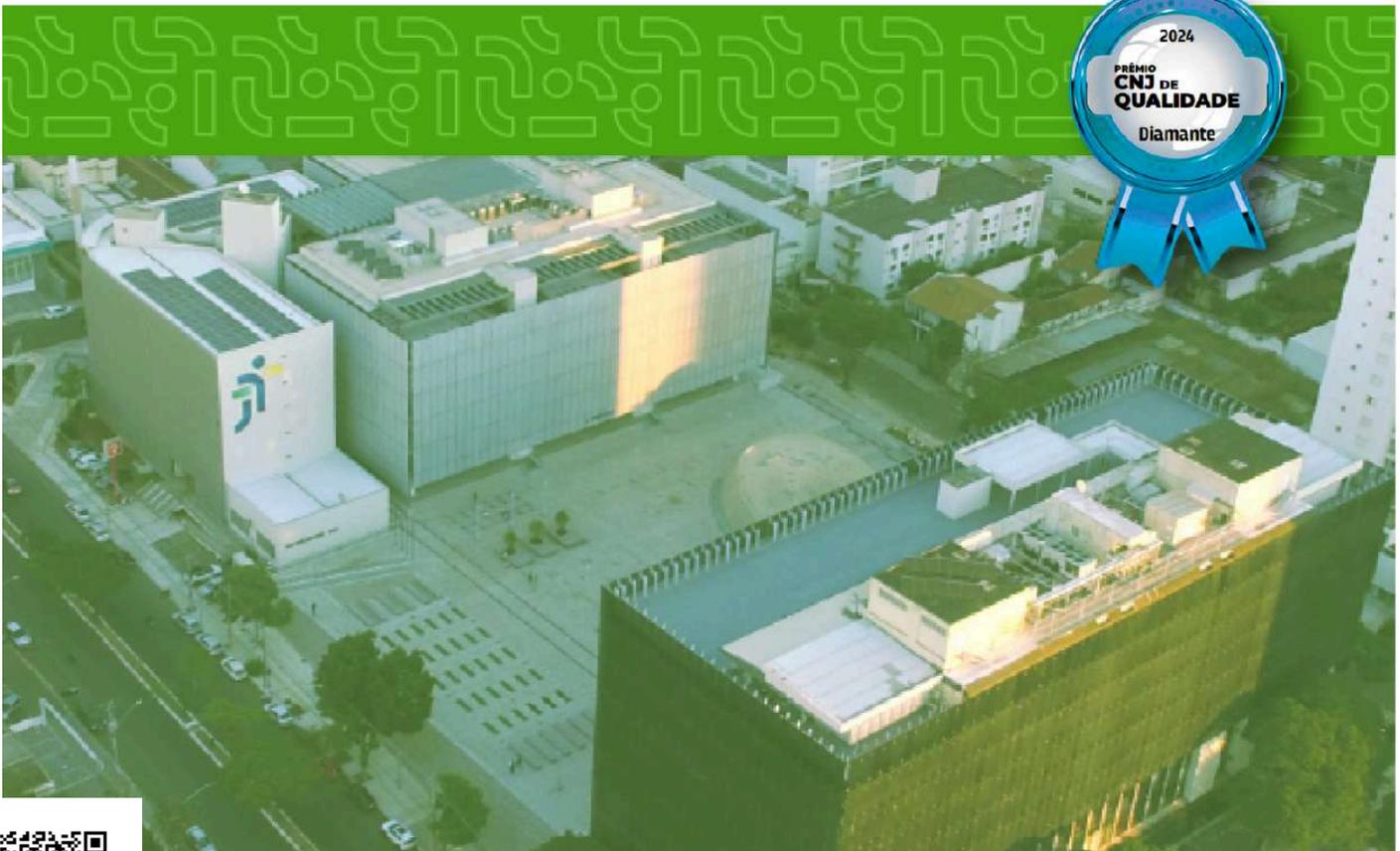
Goiânia, Goiás
10.03.2025

 **TRT-18ª REGIÃO**
Goiás

APRESENTAÇÃO

No dia 10 de março de 2025, a Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, Iara Teixeira Rios, o Juiz Auxiliar da Vice-Presidência e Corregedoria, Rodrigo Dias da Fonseca, e o Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional, Marcelo Marques de Matos, foram recepcionados pelo Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho, Jânio da Silva Carvalho, para conclusão da correição ordinária relativa a este exercício, iniciada em 20 de janeiro de 2025, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho. Registra-se a ausência, por motivo de férias, da Excelentíssima Juíza Auxiliar, Ludmilla Ludovico Evangelista da Rocha, e a ausência injustificada da Excelentíssima Juíza Titular, Maria das Graças Gonçalves Oliveira, no dia previamente designado para a correição.

O edital n. 01/2025, publicado no Diário de Justiça Eletrônico Nacional em 25 de fevereiro de 2025, tornou pública a correição ordinária.



Corregedora



Desembargadora
Iara Teixeira Rios

Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional
Rodrigo Dias da Fonseca

EQUIPE CORREICIONAL

Servidor	Função
Marcelo Marques de Matos	Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional
Alisson Moura Ludovice	Diretor da Divisão de Correição
José Fernando Teixeira Mendes	Assistente
Luana Carvalho Arantes Castro	Assistente
Marta Pereira de Matos	Assistente
Rodrigo Ribeiro de Camargo	Assistente





Fórum Trabalhista de GOIÂNIA

JUÍZES



JUÍZA TITULAR
MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA



JUÍZA AUXILIAR
LUDMILLA LUDOVICO EVANGELISTA DA ROCHA



SUMÁRIO

Dados Geográficos e Populacionais.....	1
Estrutura Administrativa e Lotação de Servidores	2
Visita Correccional	4
Audiência Pública.....	4
Dos Magistrados.....	5
Evolução da demanda processual.....	7
Igest - Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho.....	10
Pautas de Audiências e Assiduidade dos Magistrados.....	12
Fase de Conhecimento.....	15
Fase de Execução.....	22
Partes cadastradas sem Inscrição de CPF e CNPJ.....	23
Análise de Processos.....	24
Cumprimento das Metas Nacionais do CNJ - 2024.....	30
Percentual de Sentenças Líquidas do TRT 18ª Região.....	32
Requisições de Pequeno Valor.....	32
Valores Arrecadados e Valores Pagos aos Autores.....	34
Plano de Contribuição.....	36
Projeto Garimpo.....	37
Wiki VT.....	40
Recomendações.....	41
Destaques e Observações Finais.....	47
Agradecimento da Corregedora e Encerramento.....	49



1. DADOS GEOGRÁFICOS E POPULACIONAIS



As Varas do Trabalho de Goiânia possuem jurisdição sobre os seguintes municípios: **Varjão, Bonfinópolis, Goianira, Trindade, Santa Bárbara de Goiás, Abadia de Goiás, Aragoiânia, Goiânia (sede da jurisdição), Guapó e Santo Antônio de Goiás.**

Considerados os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, a população do município de Goiânia chegou a 1.437.366 habitantes no Censo de 2022. Goiânia é o município mais populoso do Estado e o 10º do Brasil. Segundo dados do IBGE, em 2021, seu PIB somou R\$59.865.989,61, 15º no ranking nacional. De acordo com as estatísticas do Cadastro Central de Empresas, referentes ao exercício de 2022, o município de Goiânia conta com 118.063 empresas e outras organizações atuantes, com pessoal ocupado assalariado da ordem de 618.316 pessoas, com salário médio mensal de 3 salários mínimos.



2. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E LOTAÇÃO DE SERVIDORES



Data de instalação da VT: 22/01/1993.

Municípios Jurisdicionados: Varjão, Bonfinópolis, Goianira, Trindade, Santa Bárbara de Goiás, Abadia de Goiás, Aragoiânia, Goiânia (sede da jurisdição), Guapó e Santo Antônio de Goiás.

Data de instalação do PJe: 22/02/2013.



Juízes		Desde
Titular	Maria das Graças Gonçalves Oliveira	21/10/2019
Auxiliar	Ludmilla Ludovico Evangelista da Rocha	08/01/2024





Nome	Função	Teletrabalho
Jânio da Silva Carvalho	Diretor de Secretaria	
Flaviana Freire Martins Bailão	Assistente de Diretor de Secretaria	
Paolla Victoria Pereira Alvares	Assistente de Secretaria	Parcial
Aretha Lemes Santana	Assistente de Secretaria	Parcial
Nara Alves da Silva Medeiros Queiroz	Assistente de Juiz	Integral
Moisés Araujo Dantas		Integral
Jackeline Vinhal Pereira Bento	Assistente de Juiz	Integral
Jonas Abrantes Gadelha Filho	Assistente	Integral
Lúcia Maria de Melo	Assistente	
Luís Nogueira Filho	Assistente	
Ivaney Paixão de Oliveira Junior		
Renato de Oliveira Rezende		

* Dados extraídos do painel de gestão da SGPE em 31.01.2025.

A 7ª Vara do Trabalho de Goiânia conta com um quadro de lotação (ideal) de 12 servidores, incluindo o Diretor de Secretaria. Na atualidade, a unidade não possui claro de lotação.

Segundo estudos promovidos pela Administração do Tribunal, a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia possui quadro de servidores adequado aos ditames da Resolução





296/2021, do CSJT (art. 8º), em sintonia com as orientações contidas na Resolução 219/2016, do Conselho Nacional de Justiça.

No que respeita aos servidores que atuam em regime de teletrabalho, na proporção de 33,33% do quadro de lotação da unidade, a Desembargadora Corregedora entendeu que as atividades por eles desempenhadas amoldam-se às situações descritas na redação atual da Resolução Administrativa nº 160/2016 deste Regional.

3. VISITA CORRECIONAL

A Desembargadora Corregedora inspecionou a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia, adotando-se a modalidade semipresencial, nos moldes disciplinados pelo Provimento TRT18 SCR nº 5/2024, oportunidade em que conversou com as magistradas e o Diretor de Secretaria da unidade, orientando-os quanto às melhores práticas e colhendo críticas e sugestões para a melhoria dos serviços, notadamente o da prestação jurisdicional.

4. AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Goiás, o Ministério Público do Trabalho e a AGATRA – Associação Goiana dos Advogados Trabalhistas foram informados da realização da Correição Ordinária nesta Vara do Trabalho, por meio dos Ofícios TRT/SCR Nº 10, 11 e 12, expedidos em 25 de fevereiro de 2025. Durante os trabalhos correicionais, a Desembargadora Corregedora recebeu a visita dos ilustres advogados, **Dr. Jerônimo José Batista Júnior - OAB/GO - 26.873**, Presidente da Comissão de Direito do Trabalho da OAB/GO; **Dra. Carla Franco Zannini - OAB/GO - 25.294**, Presidente da Comissão Especial de Direito Empresarial do Trabalho da OAB/GO; **Dra. Jaia Guerra - OAB/GO - 33974**, **Dra. Valéria Gonçalves da Silva Anastácio - OAB/GO - 57.253**; **Dr. João Paulo Chaves Arantes - OAB/GO - 59.012**, **Dra. Maria Eugênia Neves Santana - OAB/GO - 27.166**; **Dra. Cristiane Janice Fragoso dos Santos Pavan - OAB/GO - 31.094** e **Dra. Camilla Mendonça Mota - OAB/GO - 44.470**.





Na oportunidade, os advogados se apresentaram à Desembargadora Corregedora, informando-a dos cargos ocupados na OAB/GO e desejando sucesso na atividade correicional. Sobre a unidade correicionada, salientaram, inicialmente, que as questões que serão abordadas nessa audiência pública refletem a manifestação não só dos advogados presentes, mas de toda uma comunidade jurídica composta de advogados que integram os diversos grupos da advocacia nas redes sociais e que autorizaram o grupo presente a representá-los. Questionaram as notificações dirigidas aos advogados para comparecimento às audiências, com a orientação de que somente as partes devem comparecer presencialmente e os magistrados e advogados, preferencialmente por meio telepresencial, circunstância que não se amolda à decisão do CNJ nos autos do PCA 2260/2022. Acresceram que na gravação das audiências, a magistrada titular registra na ata somente aquilo que lhe interessa para sentenciar, deixando de registrar outros pontos reputados relevantes pelos advogados, sob a alegação de que tal informação pode ser obtida por meio de degravação. Esclareceram que algumas audiências não são totalmente gravadas, criando óbices à interposição de recursos. No mais, apresentaram outras críticas e sugestões visando o aprimoramento da prestação jurisdicional na unidade correicionada. A Desembargadora Corregedora deu a saber aos ilustres advogados que levará essas questões ao conhecimento das magistradas titular e auxiliar para as providências pertinentes e que apurará, com maior acurácia, a questão relacionada à gravação das audiências. Por fim, a Desembargadora Corregedora agradeceu a presença dos advogados, bem como as críticas e sugestões feitas, que muito contribuem para o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional no âmbito do 1º grau de jurisdição.

5. DOS MAGISTRADOS

5.1 AUTORIZAÇÃO PARA RESIDIR FORA DA COMARCA

Não há requerimento formulado pelas magistradas titular e auxiliar, solicitando autorização para residir fora dos limites da jurisdição da unidade.



5.2 AFASTAMENTOS DOS MAGISTRADOS

MAGISTRADO	DATA INICIAL	DATA FINAL	MOTIVO	PERÍODOS
Maria das Graças Gonçalves Oliveira	19/02/2024	09/03/2024	Férias	1º período de 2023
	05/08/2024	24/08/2024	Férias	2º período de 2023
	14/10/2024	02/11/2024	Férias	1º período de 2024

* Dados extraídos da base de dados do SGM e relativos ao período de 1º.01.2024 a 28.02.2025.

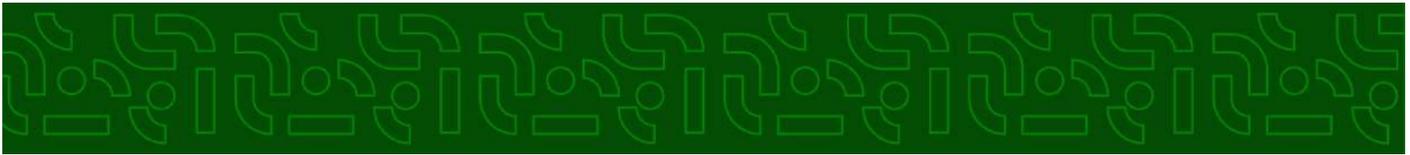
MAGISTRADO	DATA INICIAL	DATA FINAL	MOTIVO	PERÍODOS
Ludmilla Ludovico Evangelista da Rocha	22-02-2024	22-02-2024	Licença para Tratamento de Saúde	-
	17-05-2024	26-05-2024	Licença para Tratamento de Saúde	-
	27-05-2024	28-05-2024	Licença para Tratamento de Saúde	-
	20-06-2024	09-07-2024	Férias	2º período de 2022
	24-09-2024	13-10-2024	Férias	1º período de 2023
	24-02-2025	25-03-2025	Férias	2º período de 2023

* Dados extraídos da base de dados do SGM e relativos ao período de 1º.01.2024 a 28.02.2025.

5.3 MAGISTRADOS QUE ATUARAM NA UNIDADE

MAGISTRADO	Designação	Data Inicial	Data Final
Maria das Graças Gonçalves Oliveira	7ª Vara Do Trabalho De Goiânia (Lotação)	21/10/2019	-

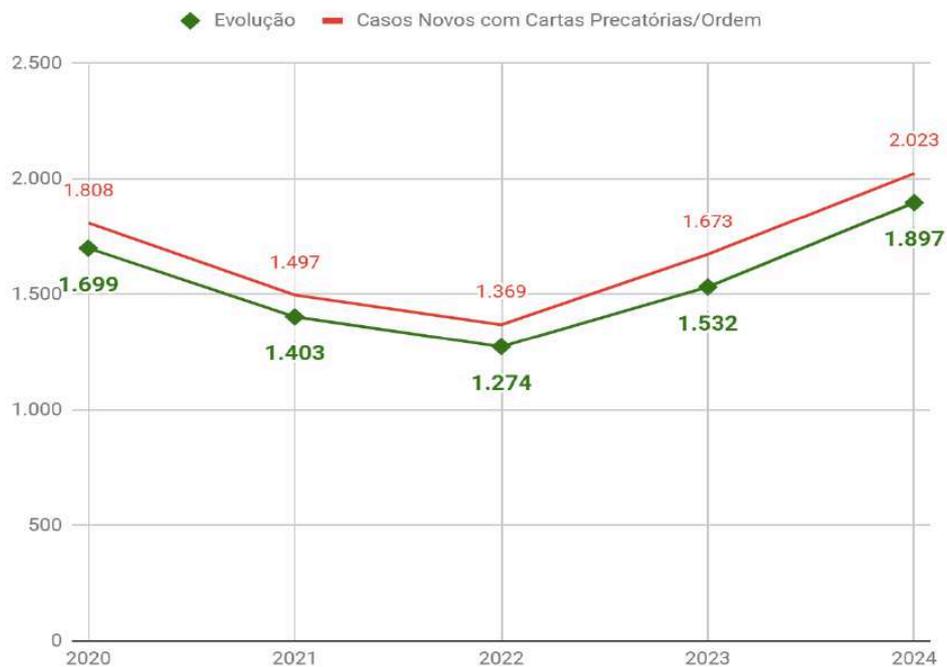


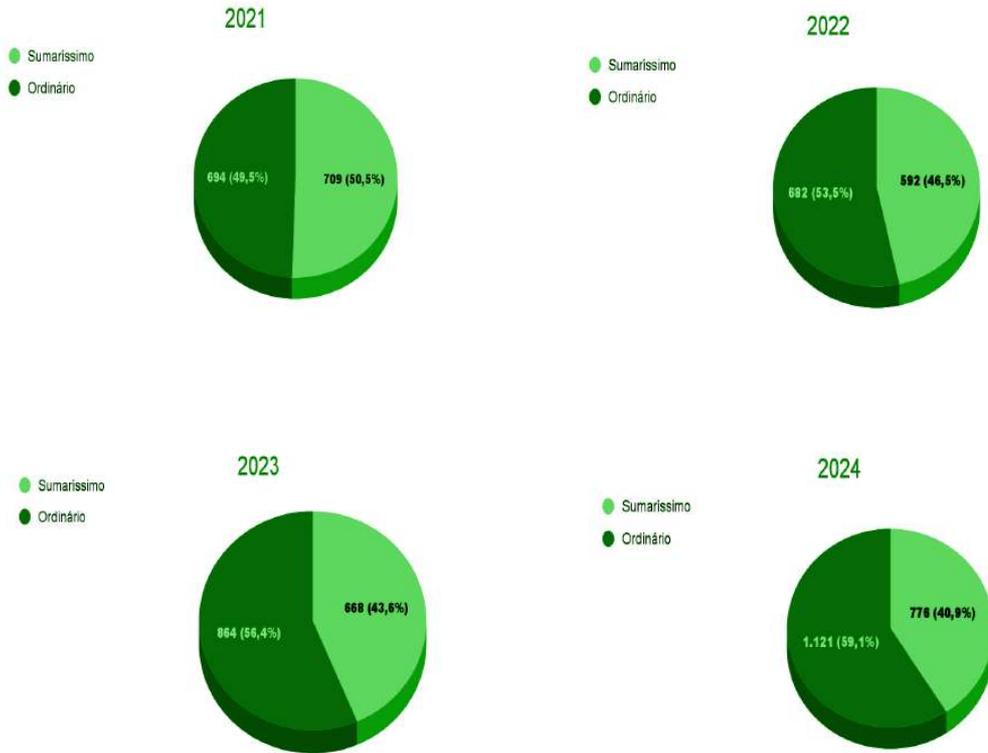


Ludmilla Ludovico Evangelista da Rocha	7ª Vara Do Trabalho De Goiânia (Lotação)	08/01/2024	-
Laiz Alcântara Pereira	7ª Vara Do Trabalho De Goiânia (Lotação)	09/10/2023	07/01/2024
Natália Alves Resende Gonçalves	7ª Vara Do Trabalho De Goiânia (Auxílio)	20/05/2024	23/05/2024
	7ª Vara Do Trabalho De Goiânia (Auxílio)	27/05/2024	29/05/2024
Túlio Macedo Rosa e Silva	7ª Vara Do Trabalho De Goiânia (Suspeição Titular E Auxiliar)	30/09/2024	30/09/2024

* Dados extraídos da base de dados do SGM em 03.02.2025 e relativos aos anos de 2024 e 2025.

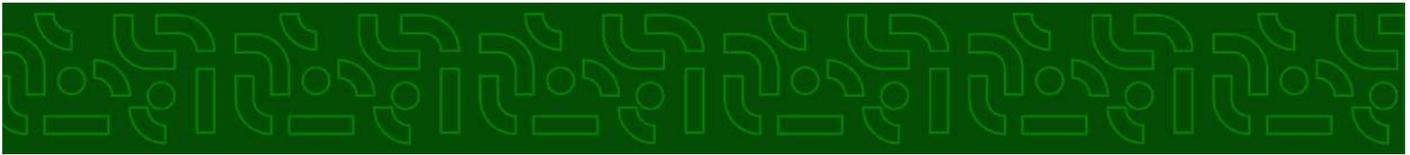
6. EVOLUÇÃO DA DEMANDA PROCESSUAL



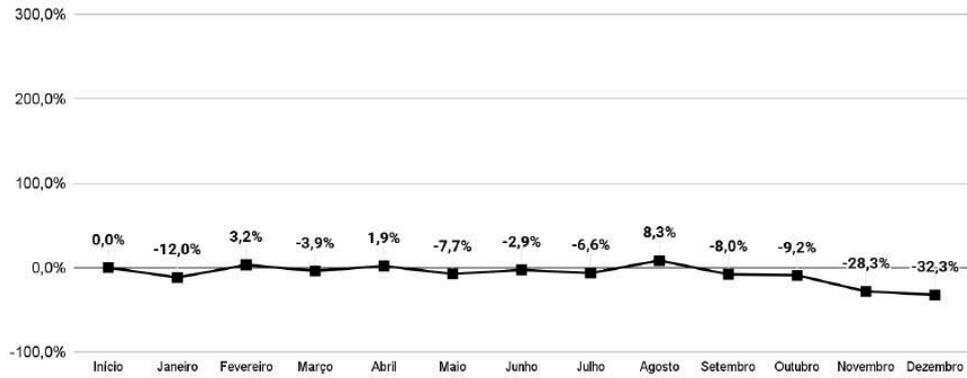


	Sumaríssimo	Ordinário	Total
2022/2021	-117	-12	-129
	-16,5%	-1,7%	-9,2%
2023/2022	76	182	258
	12,8%	26,7%	20,3%
2024/2023	108	257	365
	16,2%	29,7%	23,8%

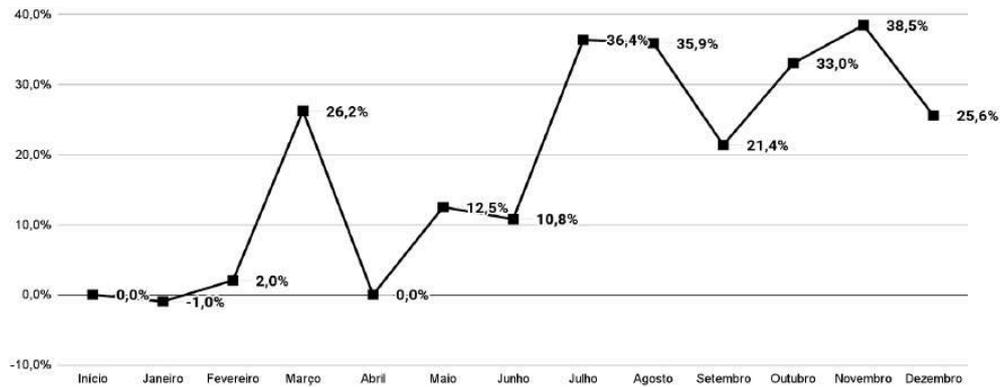




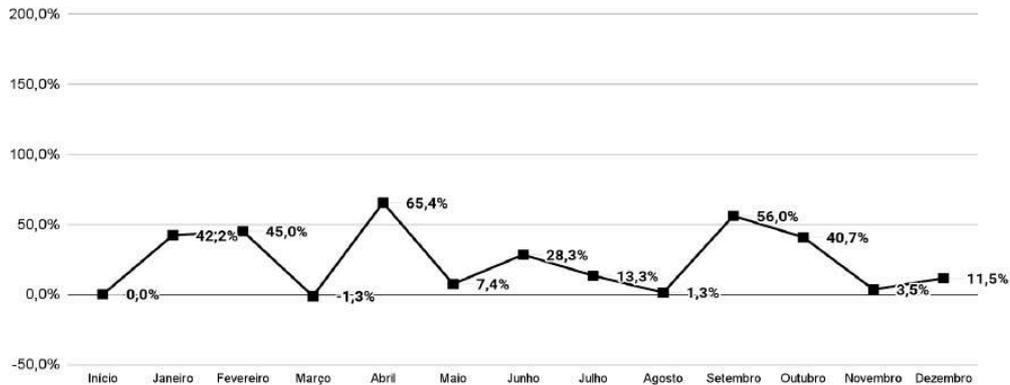
Comparativo 2021 / 2022



Comparativo 2022 / 2023



Comparativo 2023 / 2024





A unidade recebeu, no último exercício (2024), 1.897 novas ações. Constatou-se, em relação ao exercício de 2023, um aumento na movimentação processual de 23,8% (+365 processos). Considerado o último triênio (2022/2024), a unidade recebeu, em média, 1.568 processos/ano.

7. DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE

7.1. IGEST - ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho - **IGEST** foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas Trabalhistas do País.



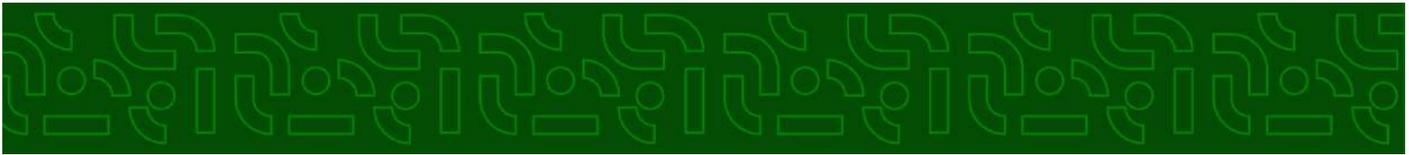
Para tanto, apresenta um referencial numérico que sintetiza os mesoindicadores **ACERVO, CELERIDADE, PRODUTIVIDADE e TAXA DE CONGESTIONAMENTO em relação à FORÇA DE TRABALHO**, adotados em consonância com os objetivos traçados no Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2015-2020, de assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional, estimular a conciliação e as soluções alternativas de conflito e impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais.



Os mesoindicadores são compostos por 13 (treze) indicadores construídos com base em 17 (dezessete) variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no País que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração.

Ao refletir o desempenho de cada Vara do Trabalho, podendo ser contextualizado nos cenários nacional, regional ou municipal, ou ainda conforme o porte ou a faixa de casos novos definida pela Resolução CSJT 296, o IGEST busca auxiliar as Presidências, Corregedorias e as Varas do Trabalho na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional, combinada à força de trabalho disponível, revelando-se, dessa forma, importante ferramenta de gestão.





Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho.

De acordo com o relatório do IGEST referente ao período de 01/01/2024 a 31/12/2024, a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia, analisada em nível nacional, regional e municipal, apresentou o seguinte desempenho: **144º lugar, entre 282 Varas do Trabalho existentes no País dentro da mesma movimentação processual; 18º lugar entre 22 Varas do Trabalho existentes na Região dentro da mesma movimentação processual; e 17º lugar entre as 18 Varas do Trabalho de Goiânia.**

TRT -> Vara do Trabalho	Número do Órgão Estatística Formatado	Faixa de Casos Novos: Out/2020 a Set/2023	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
								Resultado	Colocação
18a - GO -> Goiânia - 17a Vara	00017	2001 a 2500	0,1996	0,3977	0,6445	0,5349	0,4943	0,4542	139º
02a - SP -> Taboão da Serra - 01a Vara	00501	2001 a 2500	0,1900	0,4495	0,5232	0,6025	0,5121	0,4554	140º
02a - SP -> São Paulo - 07a Vara	00007	2001 a 2500	0,5718	0,5236	0,3342	0,4094	0,4488	0,4575	141º
02a - SP -> São Paulo - 32a Vara	00032	2001 a 2500	0,5934	0,4690	0,3116	0,4404	0,4787	0,4586	142º
16a - MA -> São Luís - 06a Vara	00116	2001 a 2500	0,2685	0,5199	0,5251	0,4884	0,4946	0,4593	143º
18a - GO -> Goiânia - 07a Vara	00007	2001 a 2500	0,3364	0,4887	0,4830	0,5448	0,5116	0,4608	144º
03a - MG -> Contagem - 04a Vara	00005	2001 a 2500	0,2988	0,5651	0,6109	0,4341	0,3981	0,4614	145º
02a - SP -> São Paulo - 29a Vara	00029	2001 a 2500	0,2638	0,3781	0,5815	0,5546	0,5467	0,4629	146º
18a - GO -> Goiânia - 18a Vara	00018	2001 a 2500	0,2605	0,4316	0,6125	0,5426	0,4754	0,4645	147º
12a - SC -> Joinville - 02a Vara	00016	2001 a 2500	0,2210	0,4793	0,6641	0,4840	0,4926	0,4682	148º
02a - SP -> São Paulo - 44a Vara	00044	2001 a 2500	0,3668	0,4536	0,3978	0,5796	0,5479	0,4692	149º

TRT -> Vara do Trabalho	Número do Órgão Estatística Formatado	Faixa de Casos Novos: Out/2020 a Set/2023	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
								Resultado	Colocação
18a - GO -> Goiás - 01a Vara	00221	2001 a 2500	0,0328	0,1087	0,3765	0,0828	0,1424	0,1486	1º
18a - GO -> Goiânia - 13a Vara	00013	2001 a 2500	0,1451	0,2660	0,5229	0,1949	0,3158	0,2889	2º
18a - GO -> Goiânia - 05a Vara	00005	2001 a 2500	0,1257	0,3631	0,4630	0,3419	0,3704	0,3328	3º
18a - GO -> Goiânia - 10a Vara	00010	2001 a 2500	0,2081	0,4421	0,4154	0,3698	0,4377	0,3746	4º
18a - GO -> Goiânia - 04a Vara	00004	2001 a 2500	0,1561	0,5031	0,3825	0,3602	0,4713	0,3746	5º
18a - GO -> Goiânia - 15a Vara	00015	2001 a 2500	0,4468	0,3682	0,3063	0,3601	0,4134	0,3790	6º
18a - GO -> Goiânia - 01a Vara	00001	2001 a 2500	0,2351	0,4152	0,5799	0,3436	0,3777	0,3903	7º
18a - GO -> Goiânia - 08a Vara	00008	2001 a 2500	0,3943	0,4732	0,3581	0,4382	0,3545	0,4037	8º
18a - GO -> Goiânia - 02a Vara	00002	2001 a 2500	0,3014	0,4463	0,4801	0,4805	0,4944	0,4405	9º
18a - GO -> Goiânia - 11a Vara	00011	2001 a 2500	0,2714	0,4686	0,5323	0,5412	0,5724	0,4772	10º
18a - GO -> Goiânia - 14a Vara	00014	2001 a 2500	0,4508	0,3433	0,6699	0,4278	0,5107	0,4805	11º
18a - GO -> Catalão - 01a Vara	00141	2001 a 2500	0,3045	0,4873	0,6115	0,5187	0,5519	0,4948	12º
18a - GO -> Goiânia - 16a Vara	00016	2001 a 2500	0,3221	0,5916	0,5042	0,5582	0,5357	0,5024	13º
18a - GO -> Goiânia - 06a Vara	00006	2001 a 2500	0,4481	0,6614	0,5303	0,4864	0,4716	0,5195	14º
18a - GO -> Goiânia - 17a Vara	00017	2001 a 2500	0,2905	0,5380	0,6730	0,6435	0,5763	0,5443	15º
18a - GO -> Goiânia - 18a Vara	00018	2001 a 2500	0,3650	0,6012	0,6641	0,6707	0,5245	0,5651	16º
18a - GO -> Goiânia - 09a Vara	00009	2001 a 2500	0,5561	0,6027	0,6050	0,6116	0,5212	0,5793	17º
18a - GO -> Goiânia - 07a Vara	00007	2001 a 2500	0,5302	0,6618	0,4559	0,6607	0,6057	0,5829	18º
18a - GO -> Goiânia - 03a Vara	00003	2001 a 2500	0,6258	0,5829	0,5500	0,5830	0,5982	0,5880	19º
18a - GO -> Valparaíso de Goiás - 01a Vara	00241	2001 a 2500	0,5099	0,7229	0,8643	0,5928	0,6354	0,6651	20º
18a - GO -> Goiânia - 12a Vara	00012	2001 a 2500	0,8247	0,6395	0,6220	0,7270	0,6202	0,6867	21º
18a - GO -> Caldas Novas - 01a Vara	00161	2001 a 2500	0,8262	0,8872	0,4107	0,8133	0,7713	0,7418	22º





TRT -> Vara do Trabalho	Número do Órgão Estatística Formatado	Faixa de Casos Novos: Out/2020 a Set/2023	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
								Resultado	Colocação
18a - GO -> Goiânia - 13a Vara	00013	2001 a 2500	0,1418	0,2492	0,5312	0,1826	0,3005	0,2810	1º
18a - GO -> Goiânia - 05a Vara	00005	2001 a 2500	0,1229	0,3553	0,4537	0,3349	0,3572	0,3248	2º
18a - GO -> Goiânia - 10a Vara	00010	2001 a 2500	0,2080	0,4384	0,4124	0,3644	0,4403	0,3727	3º
18a - GO -> Goiânia - 15a Vara	00015	2001 a 2500	0,4472	0,3616	0,3015	0,3546	0,4081	0,3746	4º
18a - GO -> Goiânia - 04a Vara	00004	2001 a 2500	0,1551	0,5105	0,3922	0,3541	0,4899	0,3804	5º
18a - GO -> Goiânia - 01a Vara	00001	2001 a 2500	0,2364	0,4126	0,6000	0,3378	0,3607	0,3895	6º
18a - GO -> Goiânia - 08a Vara	00008	2001 a 2500	0,3983	0,4778	0,3624	0,4351	0,3167	0,3981	7º
18a - GO -> Goiânia - 02a Vara	00002	2001 a 2500	0,3034	0,4505	0,4484	0,4791	0,5061	0,4375	8º
18a - GO -> Goiânia - 14a Vara	00014	2001 a 2500	0,4478	0,3384	0,6483	0,4212	0,5405	0,4792	9º
18a - GO -> Goiânia - 11a Vara	00011	2001 a 2500	0,2750	0,4718	0,5243	0,5420	0,6004	0,4827	10º
18a - GO -> Goiânia - 16a Vara	00016	2001 a 2500	0,3239	0,6151	0,4670	0,5574	0,5591	0,5045	11º
18a - GO -> Goiânia - 06a Vara	00006	2001 a 2500	0,4512	0,6895	0,5224	0,4839	0,4742	0,5242	12º
18a - GO -> Goiânia - 17a Vara	00017	2001 a 2500	0,2947	0,5523	0,6286	0,6468	0,5962	0,5437	13º
18a - GO -> Goiânia - 18a Vara	00018	2001 a 2500	0,3696	0,6216	0,6502	0,6732	0,5203	0,5670	14º
18a - GO -> Goiânia - 09a Vara	00009	2001 a 2500	0,5620	0,6230	0,6122	0,6123	0,5217	0,5862	15º
18a - GO -> Goiânia - 03a Vara	00003	2001 a 2500	0,6349	0,6005	0,5434	0,5844	0,6255	0,5977	16º
18a - GO -> Goiânia - 07a Vara	00007	2001 a 2500	0,5388	0,6914	0,4836	0,6642	0,6289	0,6014	17º
18a - GO -> Goiânia - 12a Vara	00012	2001 a 2500	0,8352	0,6637	0,6318	0,7318	0,6330	0,6991	18º

7.2. PAUTAS DE AUDIÊNCIAS E ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

TIPO	Quantidade de Audiências	Média Mensal de Audiências	Média Diária de Audiências
Inicial	1.672	139,33	7,05
Instrução	695	57,92	2,93
Una	2	0,17	0,01
ATC - Conhecimento	112	9,33	0,47
ATC - Execução	69	5,75	0,29
Média	510	43	2

Obs: Para apuração da média diária de audiências na unidade, considerou-se 237 dias úteis no período correccionado (01/01/2024 a 31/12/2024).





Últimas Audiências Designadas		
Tipo de Audiência	Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário
Inicial	fevereiro/2025	março/2025
Instrução	agosto/2025	agosto/2025



* Dados extraídos do sistema PJe em 04.02.2025.

Analizadas as pautas de audiências da Vara do Trabalho, constatou-se que as audiências na Vara do Trabalho são realizadas semanalmente, em regra, de segunda a quinta-feira (8 - item 37 desta Ata de Correição).

Segundo informações colhidas perante a direção da unidade, a respeito do comparecimento das magistradas e periodicidade na realização de audiências, foi dito: “Juiz Titular: Periodicidade - semanal; comparece à Vara - às terças, quartas e quintas-feiras; realiza audiências - às segundas, terças, quartas e quintas-feiras. Juíza Auxiliar Fixa: Periodicidade - semanal; comparece à Vara - às segundas, quartas e quintas-feiras; realiza audiências - às segundas, terças, quartas e quintas-feiras”.

As audiências de instrução estão sendo designadas com prazo um pouco acima do desejável, muito embora tenha constatado a Desembargadora Corregedora uma redução do prazo médio da entrega da prestação jurisdicional, conforme será demonstrado no item 7.3 desta Ata de Correição.

Em relação às agendas institucionais das magistradas titular e auxiliar, constatou-se o preenchimento das informações, conforme tabela abaixo:





MAGISTRADO	DIAS DE TRABALHO PRESENCIAL
Maria das Graças Gonçalves Oliveira	01/2024 - 7ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - 6 dia(s) 02/2024 - 7ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - 10 dia(s) 03/2024 - 7ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - 9 dia(s) 04/2024 - 7ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - 13 dia(s) 05/2024 - 7ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - 12 dia(s) 06/2024 - 7ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - 12 dia(s) 07/2024 - 7ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - 14 dia(s) 08/2024 - 7ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - 4 dia(s) 09/2024 - 7ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - 12 dia(s) 10/2024 - 7ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - 6 dia(s) 11/2024 - 7ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - 11 dia(s) 12/2024 - 7ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - 11 dia(s) 01/2025 - 7ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - 9 dia(s) 02/2025 - 7ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - 12 dia(s)

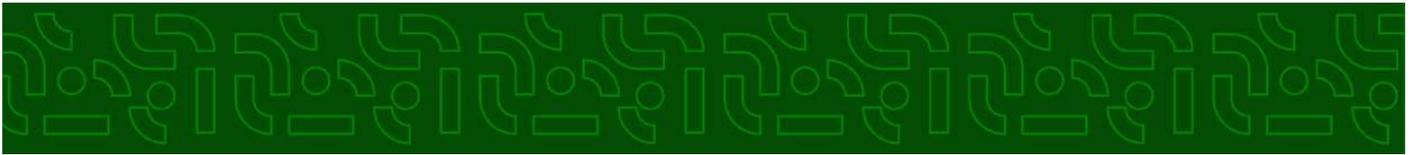
* Dados extraídos do sistema SGM em 03.02.2025 (Período: 01/01/2024 a 28/02/2025).

MAGISTRADO	DIAS DE TRABALHO PRESENCIAL
Ludmilla Ludovico Evangelista da Rocha	01/2024 - 7ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - 7 dia(s) 02/2024 - 7ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - 14 dia(s) 03/2024 - 7ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - 16 dia(s) 04/2024 - 7ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - 18 dia(s) 05/2024 - 7ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - 8 dia(s) 06/2024 - 7ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - 6 dia(s) 07/2024 - 7ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - 13 dia(s) 08/2024 - 7ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - 22 dia(s)

* Dados extraídos do sistema SGM em 03.02.2025 (Período: 01/01/2024 a 28/02/2025).

Percebe-se que o último mês em houve o preenchimento da agenda institucional por parte da magistrada auxiliar foi agosto/2024, **razão pela qual a Desembargadora Corregedora recomenda a observância do Provimento SCR nº 01/2023 (alterado pelo Provimento SCR nº 3/2023 - art. 5º)**. Este ato normativo determina que todos os juízes devem manter atualizadas as agendas no portal da transparência do Tribunal, contendo os dias de comparecimento à sede do juízo em que atua. Ponderou, ademais, que a publicação da agenda institucional serve também para orientar o público externo, notadamente os advogados, que possuem a prerrogativa de serem atendidos presencialmente pelo Juiz. Esclareceu, por fim,

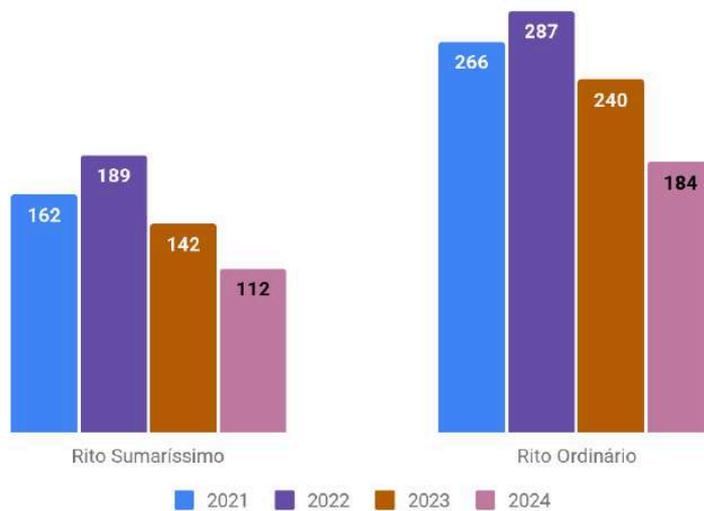




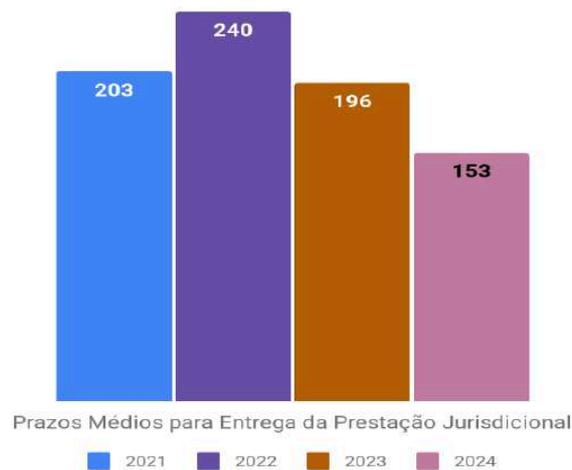
que, mesmo nos afastamentos legais dos magistrados, as agendas institucionais devem conter essas informações, de modo a manter informado o público externo, bem como os órgãos de controle.

7.3. FASE DE CONHECIMENTO

Prazo Médio do Ajuizamento da Ação até a Prolação de Sentença

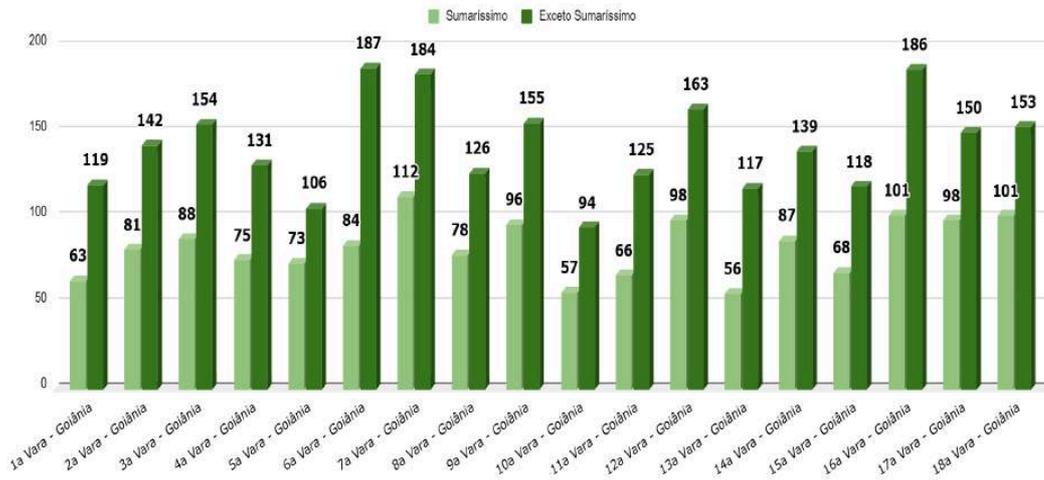


Prazo Médio do Ajuizamento da Ação até a Prolação de Sentença



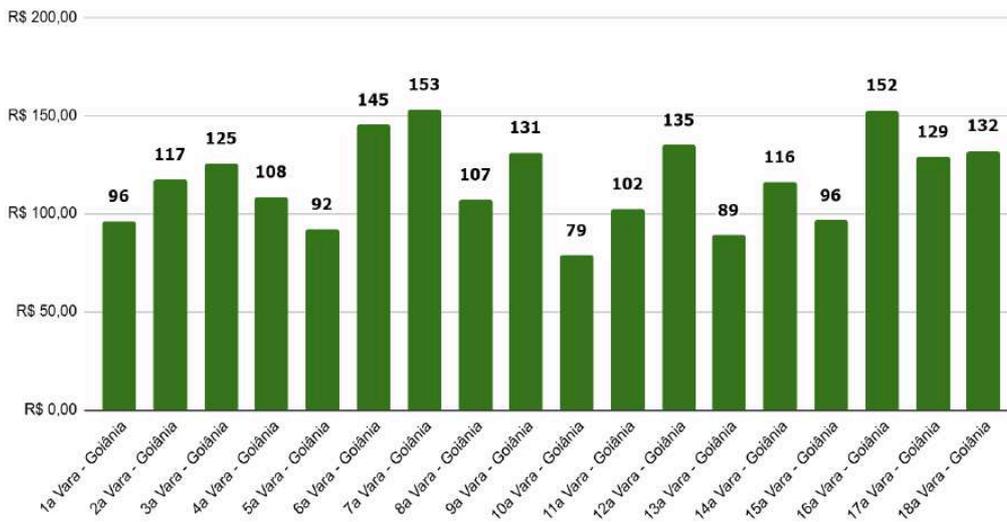


Do Ajuizamento da Ação Até a Prolação da Sentença - Por Rito
(Foro de Goiânia)



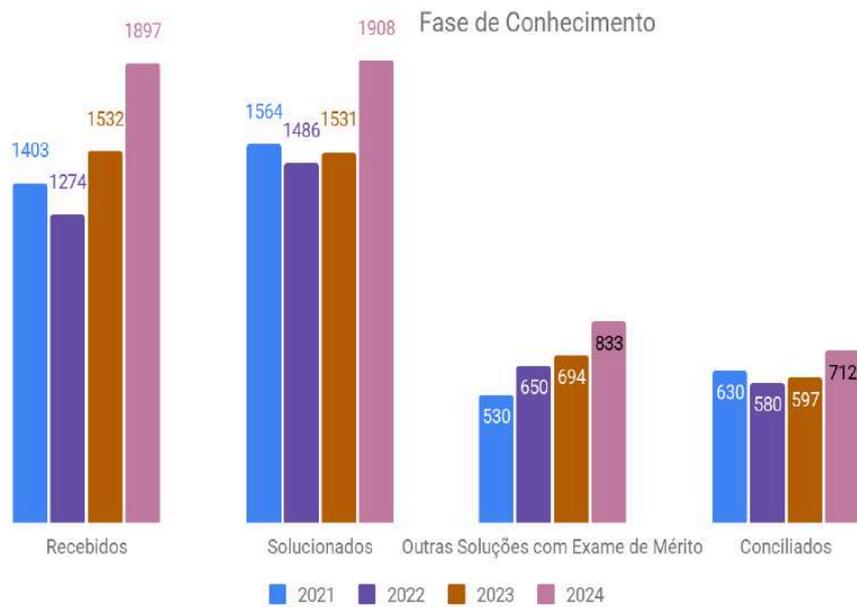
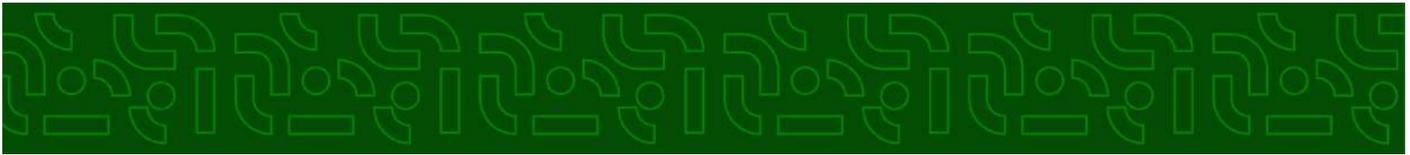
* Os dados referem-se ao ano de 2024.

Do Ajuizamento da Ação Até a Prolação da Sentença - Total
(Foro de Goiânia)

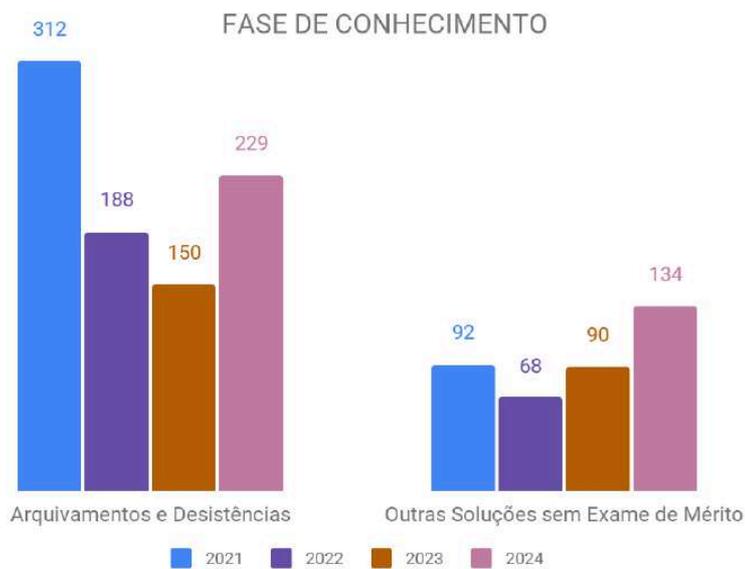


* Os dados referem-se ao ano de 2024.

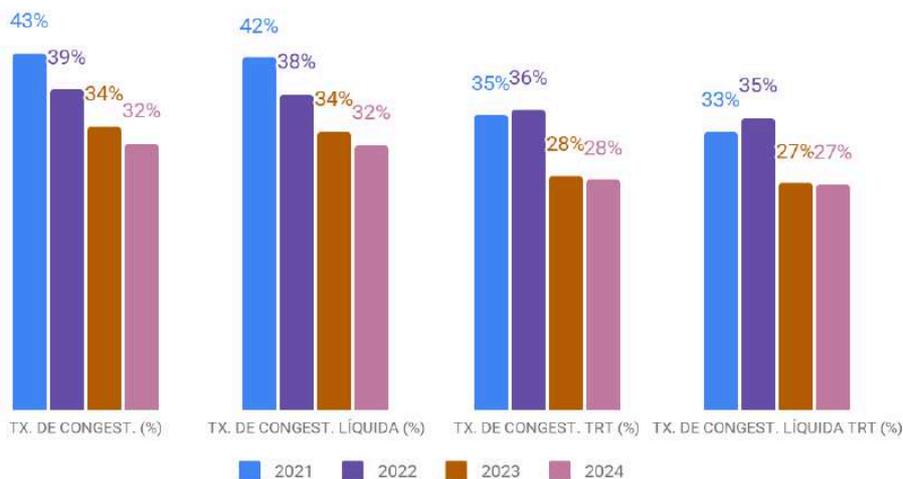




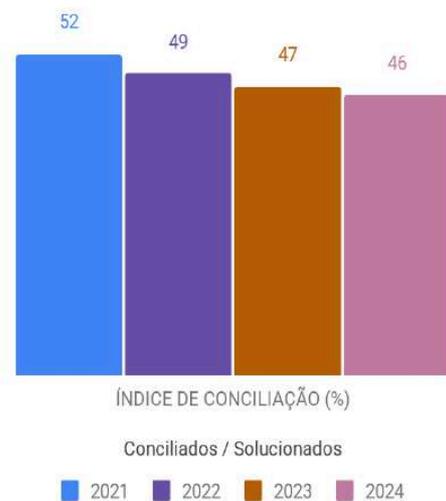
** Na apuração da demanda processual não foram consideradas as cartas precatórias e de ordem recebidas.*



FASE DE CONHECIMENTO



Fase de Conhecimento



Do Ajuizamento da Ação Até a Prolação da Sentença

Vara do Trabalho	Sumaríssimo	Exceto Sumaríssimo	Total
Goiânia - 10a Vara	56,51	94,23	78,63
Goiânia - 13a Vara	55,75	117,25	88,88
Goiânia - 05a Vara	73,49	105,69	91,93
Goiânia - 01a Vara	63,16	119,13	96,13
Goiânia - 15a Vara	68,27	118,05	96,35
Goiânia - 11a Vara	66,32	125,27	102,24
Goiânia - 08a Vara	78,29	125,83	107,07
Goiânia - 04a Vara	75,19	130,61	108,44
Goiânia - 14a Vara	86,64	138,67	115,93
Goiânia - 02a Vara	81,28	142,29	117,30
Goiânia - 03a Vara	87,75	154,43	125,35
Goiânia - 17a Vara	98,28	149,63	128,84
Goiânia - 09a Vara	96,10	155,33	130,84
Goiânia - 18a Vara	101,03	152,74	131,92
Goiânia - 12a Vara	98,48	163,28	134,80
Goiânia - 06a Vara	83,90	187,19	145,20
Goiânia - 16a Vara	101,16	186,23	152,44
Goiânia - 07a Vara	112,45	183,65	153,04

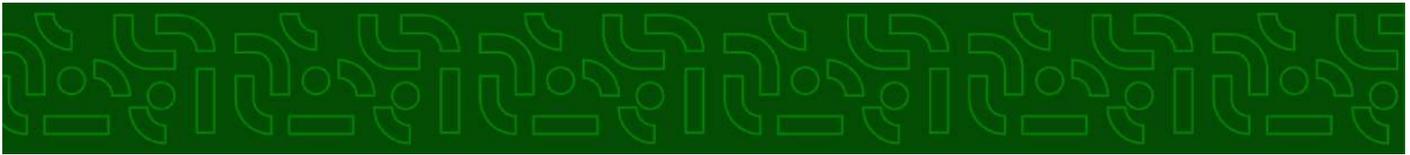
* Dados extraídos do sistema e-Gestão (Período de Referência de 01/01/2024 a 31/12/2024).





	Processos Pendentes de Solução por Vara do Trabalho e Ano (Saldo em 31/01/2025)										
	2014	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	Total
Goiânia - 10a Vara				1		1	1	2	334	129	468
Goiânia - 15a Vara				1	2		6	9	320	133	471
Goiânia - 01a Vara						1	1	7	325	138	472
Goiânia - 13a Vara							1	6	359	123	489
Goiânia - 04a Vara								5	368	137	510
Goiânia - 05a Vara								6	379	136	521
Goiânia - 11a Vara							2	6	377	141	526
Goiânia - 08a Vara				2	2	1	2	14	363	143	527
Goiânia - 02a Vara		1		1			3	7	395	151	558
Goiânia - 06a Vara				3		1	5	19	453	139	620
Goiânia - 03a Vara				1	1	4	4	9	477	141	637
Goiânia - 14a Vara					1		3	9	538	145	696
Goiânia - 16a Vara		1		2	2	2	2	5	547	140	701
Goiânia - 17a Vara								15	559	148	722
Goiânia - 07a Vara				1	1		5	48	528	144	727
Goiânia - 18a Vara							2	19	586	144	751
Goiânia - 09a Vara			1	5	1	2	2	6	624	138	779
Goiânia - 12a Vara			1			2	3	30	643	140	819





ANO DE DISTRIBUIÇÃO	NÚMERO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS PENDENTES DE JULGAMENTO
2019	1
2020	1
2022	5
2023	48
2024	528
2025	144
TOTAL	727

* *Dados extraídos do sistema e-Gestão.*

As informações trazidas pelos gráficos acima demonstram uma significativa redução no prazo médio de duração dos processos desta Vara do Trabalho a partir do exercício de 2023, porém ainda **acima do prazo médio ideal fixado pela Corregedoria Regional, por meio da Portaria TRT 18ª nº. 1808/2023, que é de 120 dias.** Segundo os dados estatísticos extraídos do sistema e-Gestão, o prazo médio da entrega da prestação jurisdicional (do ajuizamento até a solução do processo), que era de 240 dias em 2022, sofreu baixa, em 2023, chegando a 196 dias, e, em 2024, passou para **153 dias**. A Desembargadora Corregedora, a par de reconhecer o esforço demonstrado pelas magistradas titular e auxiliar, na busca de uma prestação jurisdicional mais célere, recomendou a continuidade das medidas adotadas até a adequação do aludido prazo médio à meta regional. Por fim, a Desembargadora Corregedora **determinou, em relação aos processos dos anos de 2019 e 2020, que aparecem como pendentes de julgamento no sistema e-Gestão, que a unidade informe à Corregedoria Regional, no prazo de 15 dias, os motivos que impediram a solução desses processos até a presente data, atribuindo-se-lhes total prioridade de tramitação na unidade.**



18ª Região-GO - Goiânia - 07a Vara

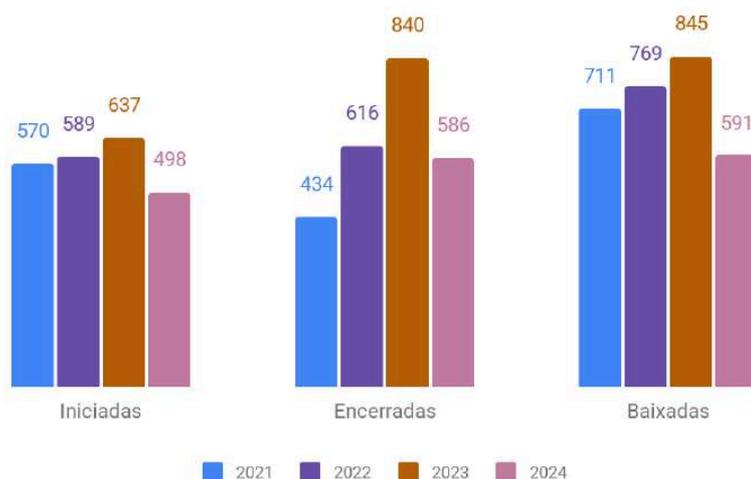
Processos Pendentes de Solução por Vara do Trabalho e Ano - PJe: 727 processos.

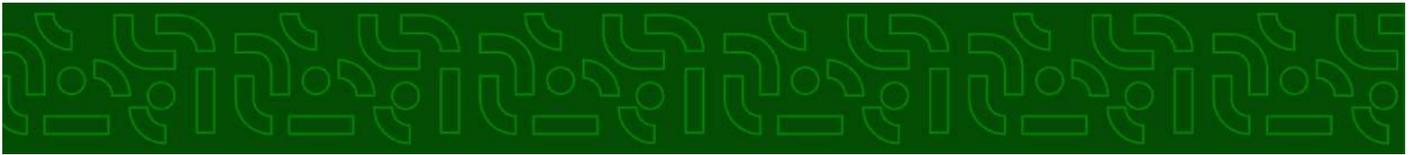
Saldo em 31/01/2025

Ano Proc	Número do Processo	Classe	Município-Vara	Tipo de Pendência
2.019	11636-52.2019.5.18.7	RTOrd	Goiânia - 07a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2.020	10565-78.2020.5.18.7	RTOrd	Goiânia - 07a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução

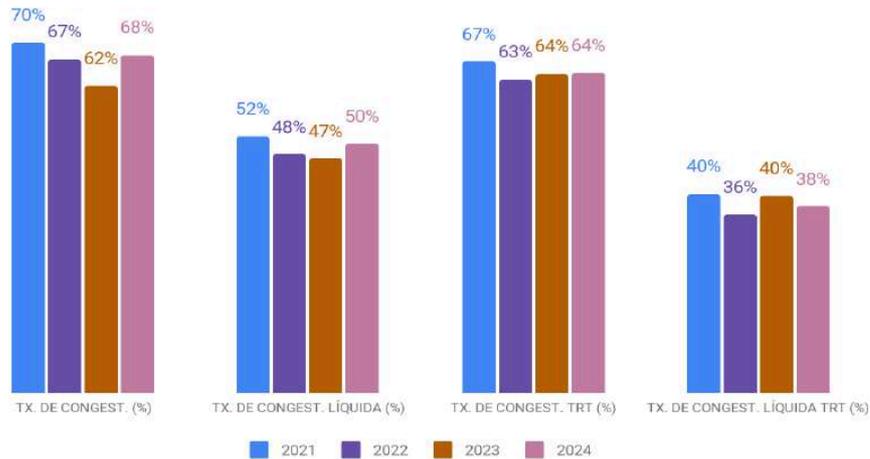
7.4. FASE DE EXECUÇÃO

FASE DE EXECUÇÃO





FASE DE EXECUÇÃO



No exercício de 2024, a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia iniciou 498 execuções e baixou 591, o que culminou em uma taxa de congestionamento líquida de 50%, ainda acima da média do Regional no mesmo ano, que foi de 38%. A Desembargadora Corregedora, visando à continuidade do bom desempenho da unidade, concitou as Excelentíssimas Juízas que aqui atuam, com o apoio dos servidores da Secretaria, que continuam observando as orientações contidas na **Recomendação TRT 18ª SCR N° 1/2020**.

7.4.1 PARTES CADASTRADAS SEM INSCRIÇÃO DE CPF E CNPJ

Total de Processos no Ano Anterior	Total de Processos no Ano Corrente
104	26

* Dados extraídos em 03.02.2025.

Na última visita correccional, a unidade possuía 104 processos com dados cadastrais das partes desprovidos de CNPJ ou CPF, ou com informações incompletas ou erradas nos sistemas informatizados de 1º Grau. Neste exercício, o relatório gerencial do sistema PJe informa que a unidade possui apenas **26 registros** nesta situação, já excluídos os processos arquivados definitivamente.



8 ANÁLISE DE PROCESSOS

Durante os trabalhos correccionais, a equipe da Corregedoria Regional, considerando sobretudo o disposto na Consolidação dos Provimentos da CGJT e no Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região, fez as seguintes constatações:

Item	Constatação
1	Nos processos a seguir relacionados, ARQUIVADOS DEFINITIVAMENTE, constatou-se que a Vara do Trabalho utiliza o Check List elaborado pela Secretaria-Geral de Coordenação Judiciária para o arquivamento dos processos, certificando a inexistência de pendências e indicando o prazo de guarda dos autos, conforme tabela de temporalidade, cumprindo o disposto no artigo 257 do PGC (processos: ATSum – 0010231-39.2023.5.18.0007; ATOrd – 0010501-63.2023.5.18.0007; ATOrd – 0010983-45.2022.5.18.0007; ATOrd – 0011128-38.2021.5.18.0007; ATSum – 0010231-39.2023.5.18.0007; ATOrd – 0010581-32.2020.5.18.0007; ATOrd – 0010561-02.2024.5.18.0007; ATOrd – 0011392-55.2021.5.18.0007; ATOrd – 0011201-73.2022.5.18.0007; ATSum – 0010983-11.2023.5.18.0007; ATSum – 0011298-15.2018.5.18.0007).
2	Nos processos a seguir relacionados, ARQUIVADOS DEFINITIVAMENTE, constatou-se que a Secretaria da Vara do Trabalho lança no sistema PJe os valores decorrentes da execução, relativos a crédito trabalhista, recolhimentos previdenciários, custas e/ou outros efetivados nos autos, cumprindo o disposto no artigo 112 do PGC (processos: ATSum – 0010231-39.2023.5.18.0007; ATOrd – 0010501-63.2023.5.18.0007; ATOrd – 0010983-45.2022.5.18.0007; ATOrd – 0011128-38.2021.5.18.0007; ATSum – 0010231-39.2023.5.18.0007; ATOrd – 0010581-32.2020.5.18.0007; ATOrd – 0010561-02.2024.5.18.0007; ATOrd – 0011392-55.2021.5.18.0007; ATOrd – 0011201-73.2022.5.18.0007; ATSum – 0010983-11.2023.5.18.0007; ATSum – 0011298-15.2018.5.18.0007).
3	Nos processos a seguir relacionados, ARQUIVADOS DEFINITIVAMENTE na fase de execução, constatou-se que a remessa dos autos ao arquivo definitivo decorre da declaração, por sentença, da extinção da execução, pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V do artigo 924 do CPC, por se achar exaurida a prestação jurisdicional, cumprindo assim o disposto na Recomendação nº 3/2021 TRT18-SCR, e art. 129, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (processos: ATSum – 0010231-39.2023.5.18.0007; ATOrd – 0010501-63.2023.5.18.0007; ATOrd – 0010983-45.2022.5.18.0007; ATOrd – 0011128-38.2021.5.18.0007; ATSum – 0010231-39.2023.5.18.0007; ATOrd – 0010581-32.2020.5.18.0007; ATOrd – 0010561-02.2024.5.18.0007; ATOrd – 0011392-55.2021.5.18.0007; ATOrd – 0011201-73.2022.5.18.0007; ATSum – 0010983-11.2023.5.18.0007; ATSum – 0011298-15.2018.5.18.0007).
4	Nos processos a seguir relacionados, analisados em 06/02/2025, constatou-se a existência de saldo em contas judiciais vinculadas aos processos ARQUIVADOS DEFINITIVAMENTE, DESCUMPRINDO o disposto nos artigos 258 e 259 do PGC e o artigo 130 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (processos: ATOrd 0010765-95.2014.5.18.0007 (saldo: R\$ 171,85); ATOrd 0011567-20.2019.5.18.0007 (saldo: R\$ 915,79); ATOrd 0011762-68.2020.5.18.0007(saldo: R\$ 96,58); ATSum 0000210-24.2011.5.18.0007(saldo: R\$ 365,46).
5	Nos processos a seguir relacionados, com SENTENÇAS PROFERIDAS, constatou-se que a Vara do Trabalho cumpre o disposto no artigo 51 do PGC, uma vez que constam das decisões condenatórias de pessoas jurídicas, com valores a serem recolhidos a título de contribuição previdenciária, orientações acerca das obrigações acessórias, nos termos do artigo 125 do mesmo diploma normativo. Constatou-se, ainda, que as orientações acerca das obrigações acessórias estão





	ATUALIZADAS, uma vez que CONSTAM das sentenças proferidas pela unidade judiciária a observação da necessidade de apresentação da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos (DCTFWeb) em substituição à GFIP, nos casos cabíveis, conforme disposto no art. 19 da Instrução Normativa RFB nº 2.005/2021 (processos: ATOrd 0011288-58.2024.5.18.0007; ATOrd 0011304-46.2023.5.18.0007; ATOrd 0011316-26.2024.5.18.0007; ATOrd 0010096-90.2024.5.18.0007; ATOrd 0011302-76.2023.5.18.0007; ATOrd 0010950-84.2024.5.18.0007; ATOrd 0011272-41.2023.5.18.0007; ATOrd 0010978-86.2023.5.18.0007; ATOrd 0011590-24.2023.5.18.0007; ATSum 0010703-06.2024.5.18.0007; ATSum 0010974-15.2024.5.18.0007; ATSum 0011414-11.2024.5.18.0007; ATSum 0011230-55.2024.5.18.0007).
6	Analisado o relatório gerencial do sistema PJE – 1º Grau, gerado no dia 30/01/2025, não foram encontrados processos suficientes, dentro do período correicionado, que pudessem caracterizar o descumprimento da Resolução CGJT – 355/2023 – Assédio Eleitoral, com relação a possíveis decisões judiciais que extinguissem o feito com resolução do mérito com constatação de assédio eleitoral, no que tange à Unidade Judiciária correicionada.
7	Analisado o relatório gerencial do sistema PJE – 1º Grau, gerado no dia 30/01/2025, não foram encontrados processos suficientes, dentro do período correicionado, que pudessem caracterizar o descumprimento do art. 53, parágrafos 2º e 3º do PGC - Acidente de Trabalho- com relação a possíveis decisões judiciais que extinguissem o feito com resolução do mérito, com constatação de acidente de trabalho por culpa do empregador e determinação de expedição de ofícios ao INSS, e-mail à Procuradoria Federal em Goiás e TST, no que tange à Unidade Judiciária correicionada.
8	Nos processos a seguir relacionados, em que houve ACORDO HOMOLOGADO pela Vara do Trabalho, são cumpridas as disposições dos artigos 47 e 51 do PGC, porquanto a ata homologatória contém as orientações acerca das obrigações previdenciárias, nos termos do art. 125 do mesmo diploma normativo. Consta do acordo homologado a observação quanto às novas regras para recolhimento das contribuições previdenciárias, qual seja, da necessidade de apresentação da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos (DCTFWeb) e DARF, em substituição à GFIP e GPS, nos termos do art. 19, inciso V da Instrução Normativa RFB nº 2.005/2021 (processos: HTE 0010848-62.2024.5.18.0007; HTE 0011392-50.2024.5.18.0007; ATOrd 0010532-20.2022.5.18.0007; ATSum 0011253-06.2021.5.18.0007; ATSum 0010546-38.2021.5.18.0007).
9	Nos processos a seguir relacionados, em que houve CONCILIAÇÃO, constatou-se que a Secretaria da Vara lança corretamente, no sistema PJe, os valores dos acordos pagos, cumprindo o disposto no artigo 112 do PGC (processos: ATOrd 0010732-56.2024.5.18.0007; ATOrd 0011128-33.2024.5.18.0007; ATSum 0011038-59.2023.5.18.0007 ; ATSum 0011620-59.2023.5.18.0007; ATSum 0010858-43.2023.5.18.0007; ATOrd0011126-97.2023.5.18.0007; ATOrd 0010580-08.2024.5.18.0007; ATSum 0011536-24.2024.5.18.0007; ATOrd 0010088-16.2024.5.18.0007; ATOrd 0010286-53.2024.5.18.0007).
10	Nos processos a seguir relacionados, em que houve CONCILIAÇÃO, constatou-se que nas atas homologatórias de acordo CONSTA o registro de comparecimento do magistrado, das partes e dos advogados, mas NÃO indica a forma de participação das partes e/ou magistrado, se presencial, telepresencial ou por videoconferência, cumprindo, EM PARTE, o disposto no artigo 78, inciso III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (processos: ATOrd 0010732-56.2024.5.18.0007; ATOrd 0011128-33.2024.5.18.0007; ATSum 0011620-59.2023.5.18.0007; ATSum 0010858-43.2023.5.18.0007; ATOrd 0010580-08.2024.5.18.0007; ATSum 0011536-24.2024.5.18.0007; ATOrd 0010286-53.2024.5.18.0007).
11	Nos processos a seguir relacionados, constatou-se que nos processos com ACORDO HOMOLOGADO pela Vara do Trabalho na fase de conhecimento, a Secretaria lança corretamente, no sistema PJe, os movimentos “11384 – Iniciada a





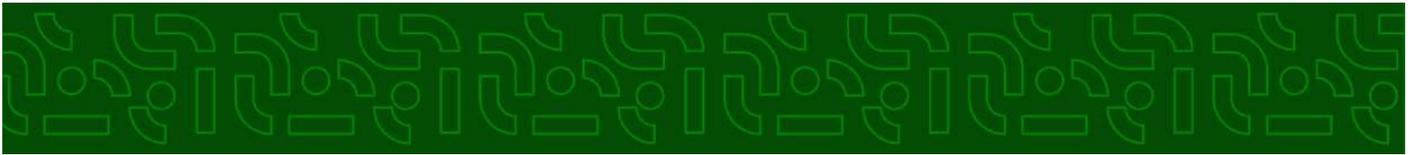
	Liquidação” e “11014 - Suspensão por Convenção das Partes para Cumprimento Voluntário da Obrigação”, CUMPRINDO o disposto no art. 119, parágrafo 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (processos: ATOrd 0010732-56.2024.5.18.0007; ATOrd 0011128-33.2024.5.18.0007; ATSum 0011038-59.2023.5.18.0007 ; ATSum 0011620-59.2023.5.18.0007; ATSum 0010858-43.2023.5.18.0007; ATOrd0011126-97.2023.5.18.0007; ATOrd 0010580-08.2024.5.18.0007; ATSum 0011536-24.2024.5.18.0007; ATOrd 0010088-16.2024.5.18.0007; ATOrd 0010286-53.2024.5.18.0007).
12	Analisado o relatório gerencial gerado pelo sistema PJe 1º grau, em 20/01/2024, constatou-se a existência de processos na fase de execução CONCLUSOS para decisão/despacho há mais de 100 dias, acarretando um atraso na movimentação processual da unidade (processos: 0011535-20.2016.5.18.0007, 0011228-28.2022.5.18.0081, 0010290-95.2021.5.18.0007, 0010862-90.2017.5.18.0007, 0011624-96.2023.5.18.0007, 0010478-83.2024.5.18.0007, 0011173-47.2018.5.18.0007, 0011923-15.2019.5.18.0007, 0233500-17.2009.5.18.0007, 0010327-54.2023.5.18.0007, 0010215-51.2024.5.18.0007, 0010939-94.2020.5.18.0007, 0010627-21.2020.5.18.0007, 0010503-33.2023.5.18.0007, 0011381-26.2021.5.18.0007, 0010495-71.2014.5.18.0007, 0011043-91.2017.5.18.0007, 0011575-94.2019.5.18.0007, 0010931-88.2018.5.18.0007, 0010421-36.2022.5.18.0007, 0010727-39.2021.5.18.0007, 0010115-67.2022.5.18.0007, 0010075-95.2016.5.18.0007, 0010433-65.2013.5.18.0007, 0010399-41.2023.5.18.0007, 0010991-56.2021.5.18.0007, 0011763-64.2017.5.18.0005, 0011159-58.2021.5.18.0007, 0011925-82.2019.5.18.0007, 0010335-80.2013.5.18.0007, 0011257-77.2020.5.18.0007, 0010465-26.2020.5.18.0007, 0010565-10.2022.5.18.0007, 0011117-72.2022.5.18.0007, 0011039-15.2021.5.18.0007, 0010585-40.2018.5.18.0007, 0011257-09.2022.5.18.0007, 0080500-07.2003.5.18.0007, 0010013-60.2013.5.18.0007, 0011297-25.2021.5.18.0007, 0011615-81.2016.5.18.0007, 0011315-41.2024.5.18.0007, 0010983-96.2023.5.18.0011, 0012071-31.2016.5.18.0007, 0010079-25.2022.5.18.0007, 0010211-19.2021.5.18.0007, 0010361-78.2013.5.18.0007, 0010441-56.2024.5.18.0007, 0010099-60.2015.5.18.0007, 0011915-38.2019.5.18.0007, 0011095-43.2024.5.18.0007, 0010419-81.2013.5.18.0007, 0010945-04.2020.5.18.0007, 0010448-58.2018.5.18.0007, 0010573-60.2017.5.18.0007, 0010863-65.2023.5.18.0007, 0011389-32.2023.5.18.0007, 0010793-24.2018.5.18.0007, 0010637-02.2019.5.18.0007, 0010935-52.2023.5.18.0007, 0010017-14.2024.5.18.0007, 0002347-76.2011.5.18.0007, 0011177-89.2015.5.18.0007, 0010468-15.2019.5.18.0007, 0010455-84.2017.5.18.0007, 0011057-02.2022.5.18.0007, 0012171-83.2016.5.18.0007, 0011038-77.2023.5.18.0001, 0011129-28.2018.5.18.0007, 0011101-84.2023.5.18.0007, 0010595-50.2019.5.18.0007, 0010717-87.2024.5.18.0007, 0010749-29.2023.5.18.0007, 0011444-22.2019.5.18.0007, 0010483-81.2019.5.18.0007, 0010841-07.2023.5.18.0007, 0010121-40.2023.5.18.0007, 0010451-86.2013.5.18.0007, 0010996-78.2021.5.18.0007, 0010478-20.2023.5.18.0007, 0011393-69.2023.5.18.0007, 0010095-81.2019.5.18.0007, 0010415-05.2017.5.18.0007, 0010813-49.2017.5.18.0007, 0011491-98.2016.5.18.0007).
13	Nos processos a seguir relacionados, com EXECUÇÃO FRUSTRADA, constatou-se que a Vara do Trabalho, mediante decisão judicial, determina a suspensão do processo no caso de omissão do exequente em informar diretrizes para prosseguimento da execução, nos termos do artigo 11-A da CLT (processos: ATOrd-0011010-28.2022.5.18.0007, ATSum-0010987-82.2022.5.18.0007, ATSum-0010564-88.2023.5.18.0007, ATOrd-0010635-90.2023.5.18.0007 e ATSum-0010218-40.2023.5.18.0007).
14	Nos processos a seguir relacionados, com EXECUÇÃO FRUSTRADA, constatou-se que a Vara do Trabalho, antes de suspender o processo para fins de prescrição intercorrente, procede à intimação do exequente com advertência expressa, CUMPRINDO o disposto no artigo 128 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (processos: ATOrd-0011010-28.2022.5.18.0007, ATSum-0010987-82.2022.5.18.0007, ATSum-0010564-88.2023.5.18.0007, ATOrd-0010635-90.2023.5.18.0007 e ATSum-0010218-40.2023.5.18.0007).
15	Nos processos a seguir relacionados, com EXECUÇÃO FRUSTRADA, constatou-se que a unidade judiciária NÃO LANÇA no sistema informatizado PJe o movimento “suspensão ou sobrestado o processo por prescrição intercorrente (código valor 12.259)”, DESCUMPRINDO o disposto no parágrafo único do art. 128 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e no parágrafo único do artigo 110 do PGC (processos: ATOrd-0011010-28.2022.5.18.0007, ATSum-0010987-82.2022.5.18.0007, ATSum-0010564-88.2023.5.18.0007, ATOrd-0010635-90.2023.5.18.0007 e ATSum-0010218-40.2023.5.18.0007).





16	<p>Consultando o PAINEL DE GESTÃO da Vara do Trabalho, no dia 11/02/2025, oriunda da ferramenta "HORUS 18"/Judicial/Painel de gestão/VT, CONSTATOU-SE a situação abaixo descrita, em relação ao tempo de permanência dos processos nas caixas de tarefas do sistema PJe da unidade correccionada:</p> <ul style="list-style-type: none">- Fase de conhecimento: caixa de tarefa "aguardando audiência" (159 processos acima da *normalidade); caixa de tarefa "criar expediente de secretaria" (24 processos acima da *normalidade); caixa de tarefa "prazos vencidos" (17 processos acima da *normalidade);- Fase de liquidação: caixa de tarefa "minutar despachos ou decisões" (48 processos acima da *normalidade); caixa de tarefa "prazos vencidos" (13 processos acima da *normalidade);- Fase de execução: caixa de tarefa "minutar despachos ou decisões" (195 processos acima da *normalidade); caixa de tarefa "minutar e analisar sentença" (23 processos acima da *normalidade); caixa de tarefa "prazos vencidos" (27 processos acima da *normalidade); caixa de tarefa "preparar arquivamento"(62 processos acima da normalidade). <p><i>* Normalidade estabelecida pela ferramenta "HORUS 18" (a normalidade é expressa em dias e é calculada considerando o desempenho/prazo de todas as Varas do Trabalho deste Regional).</i></p>
17	<p>Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO PREVIDENCIÁRIA, constatou-se que a Secretaria da Vara expede ofício à Secretaria da Receita Federal, nos casos em que o reclamado não comprova nos autos o envio da GFIP ou da guia DCTFWeb (art. 19, inciso V, Instrução Normativa RFB Nº 2005, de 29/01/2021)*, cumprindo o disposto no parágrafo 3º do artigo 125 do PGC (processos: ATSum – 0010231-39.2023.5.18.0007; ATSum – 0010231-39.2023.5.18.0007; ATOrd – 0010581-32.2020.5.18.0007; ATOrd – 0010561-02.2024.5.18.0007; ATOrd – 0011201-73.2022.5.18.0007; ATSum – 0010983-11.2023.5.18.0007; ATOrd – 0010789-55.2016.5.18.0007).</p>
18	<p>* Registra-se que, conforme disposto no inciso V do artigo 19 da Instrução Normativa RFB nº 2.005/2021, as contribuições previdenciárias e as contribuições sociais devidas a terceiros decorrentes de decisões condenatórias ou homologatórias proferidas pela Justiça do Trabalho, que se tornarem definitivas a partir de 1º de outubro de 2023, deverão ser escrituradas no eSocial e confessadas em DCTFWeb – Reclamatória Trabalhista. Assim, deverão ser utilizadas a DCTFWeb e o DARF, em substituição à GFIP e GPS, para fins de informação e pagamento dos valores devidos, respectivamente.</p>
19	<p>Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO PREVIDENCIÁRIA, constatou-se que a Secretaria da Vara lança, no sistema PJe, os valores referentes aos recolhimentos previdenciários e/ou às custas arrecadadas, cumprindo o disposto no artigo 112 do PGC (processos: ATSum – 0010231-39.2023.5.18.0007; ATSum – 0010231-39.2023.5.18.0007; ATOrd – 0010581-32.2020.5.18.0007; ATOrd – 0010561-02.2024.5.18.0007; ATOrd – 0011392-55.2021.5.18.0007; ATOrd – 0011201-73.2022.5.18.0007; ATSum – 0010983-11.2023.5.18.0007; ATSum – 0011298-15.2018.5.18.0007; ATOrd – 0010789-55.2016.5.18.0007; ATSum – 0010809-36.2022.5.18.0007).</p>
20	<p>Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO TRABALHISTA, constatou-se que a Secretaria da Vara lança de forma INCORRETA o movimento referente ao INÍCIO da execução, inserindo-o COM ATRASO no sistema PJe, DESCUMPRINDO o disposto no artigo 35 do PGC (processos: ATSum-0010300-71.2023.5.18.0007, ATSum-0010904-32.2023.5.18.0007, ATSum-0010531-98.2023.5.18.0007, ATSum-0010729-38.2023.5.18.0007 e ATSum-0011004-84.2023.5.18.0007).</p>
21	<p>Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO TRABALHISTA, constatou-se que a Vara do Trabalho utiliza os convênios BACENJUD, RENAJUD, INFOJUD e CNIB, além de outros meios de se encontrar bens do executado antes do arquivamento provisório dos autos (artigo 11-A da CLT), como, por exemplo,</p>





	expedição de mandado de penhora e avaliação, cumprindo, portanto, o disposto na Recomendação TRT 18ª SCR 1/2020 (processos: ATOrd-0011010-28.2022.5.18.0007, ATSum-0010987-82.2022.5.18.0007, ATSum-0010564-88.2023.5.18.0007, ATOrd-0010635-90.2023.5.18.0007 e ATSum-0010218-40.2023.5.18.0007).
22	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO TRABALHISTA, constatou-se que as partes são intimadas para manifestação acerca dos cálculos, cumprindo o disposto no artigo 879, § 2º, da CLT (processos: ATSum-0010300-71.2023.5.18.0007, ATSum-0010904-32.2023.5.18.0007, ATSum-0010531-98.2023.5.18.0007, ATSum-0010729-38.2023.5.18.0007 e ATSum-0011004-84.2023.5.18.0007).
23	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO TRABALHISTA, constatou-se que a Vara do Trabalho não inicia a execução de ofício (processos: ATSum-0010300-71.2023.5.18.0007, ATSum-0010904-32.2023.5.18.0007, ATSum-0010531-98.2023.5.18.0007, ATSum-0010729-38.2023.5.18.0007 e ATSum-0011004-84.2023.5.18.0007).
24	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO TRABALHISTA, constatou-se que a Vara procede à citação do executado, via diário de justiça eletrônico, na pessoa de seu procurador, a pagar ou garantir a execução no prazo de 48 horas (processos: ATSum-0010300-71.2023.5.18.0007, ATSum-0010904-32.2023.5.18.0007, ATSum-0010531-98.2023.5.18.0007, ATSum-0010729-38.2023.5.18.0007 e ATSum-0011004-84.2023.5.18.0007).
25	Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com RO, constatou-se que a Secretaria da Vara lança no sistema PJe o valor das custas arrecadadas nos recursos ordinários interpostos, cumprindo assim o disposto no artigo 112 do PGC (processos: ATOrd 0010869-72.2023.5.18.0007; ATOrd 0010706-29.2022.5.18.0007; ATOrd 0011319-49.2022.5.18.0007; ATOrd 0010978-52.2024.5.18.0007 e ATOrd 0011197-02.2023.5.18.0007).
26	Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com RO, constatou-se que a Secretaria da Vara lança corretamente, no sistema PJe, o movimento de recebimento do recurso, cumprindo o disposto no artigo 35 do PGC (processos: ATOrd 0010869-72.2023.5.18.0007; ATOrd 0010706-29.2022.5.18.0007; ATOrd 0011319-49.2022.5.18.0007; ATOrd 0010978-52.2024.5.18.0007 e ATOrd 0011197-02.2023.5.18.0007).
27	Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com RO, constatou-se que o Juiz analisa os pressupostos recursais, admitindo os recursos de forma explícita, nos despachos de admissibilidade e envio dos autos ao Tribunal (processos: ATOrd 0010869-72.2023.5.18.0007; ATOrd 0010706-29.2022.5.18.0007; ATOrd 0011319-49.2022.5.18.0007; ATOrd 0010978-52.2024.5.18.0007 e ATOrd 0011197-02.2023.5.18.0007).
28	Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com AP, constatou-se que o Juiz analisa os pressupostos recursais, admitindo o recebimento dos recursos de forma explícita, nos despachos de admissibilidade e envio dos autos ao Tribunal (processos: ATSum 0011158-10.2020.5.18.0007; ATOrd 0010205-46.2020.5.18.0007; ATOrd 0010434-06.2020.5.18.0007 e ATSum 0011996-26.2015.5.18.0007).
29	Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com AP, constatou-se que a Secretaria da Vara lança corretamente, no sistema PJe, o movimento de recebimento do recurso, cumprindo o disposto no artigo 35 do PGC (processos: ATSum 0011158-10.2020.5.18.0007; ATOrd 0010205-46.2020.5.18.0007; ATOrd 0010434-06.2020.5.18.0007 e ATSum 0011996-26.2015.5.18.0007).
30	Nos processos a seguir, com INSTRUÇÃO ENCERRADA, CONSTATOU-SE que, após a última audiência, a unidade correicionada realizou, no sistema PJe-JT, o movimento de Conclusos os autos para julgamento para proferir sentença, SEM a ocorrência de atraso injustificado da secretaria, CUMPRINDO assim o disposto no artigo 228 do CPC - aplicado subsidiariamente ao processo do trabalho





	(processos: ACum 0011840-23.2024.5.18.0007; ATOrd 0011833-31.2024.5.18.0007; ATOrd 0011821-17.2024.5.18.0007 e ETCiv 0011822-02.2024.5.18.0007).
31	Nos processos a seguir relacionados, analisados por amostragem, verificou-se que a Secretaria da Vara procede ao cumprimento dos atos processuais, contidos no despacho, no prazo disposto no artigo 228 do CPC - aplicado subsidiariamente ao Processo do Trabalho. O prazo constatado foi de 02 (dois) dias (processos: 0011867-06.2024.5.18.0007, 0010166-54.2017.5.18.0007, 0010585-98.2022.5.18.0007, 0011405-49.2024.5.18.0007, 0010670-16.2024.5.18.0007, 0011713-67.2024.5.18.0013, 0011381-21.2024.5.18.0007, 0011700-86.2024.5.18.0007, 0011227-03.2024.5.18.0007 e 0011535-39.2024.5.18.0007).
32	Nos processos a seguir relacionados, em fase de conhecimento, constatou-se que a Secretaria da Vara do Trabalho juntou aos autos o documento emitido pelo site dos Correios (rastreamento de postagem), que comprova o recebimento da notificação inicial pelo reclamado, cumprindo o disposto no artigo 28 do PGC (processos: ATSum 0011565-74.2024.5.18.0007; ATSum 0011667-96.2024.5.18.0007; ATSum 0011711-18.2024.5.18.0007; ATSum 0011716-40.2024.5.18.0007; ATSum 0011718-10.2024.5.18.0007; ATSum 0011719-92.2024.5.18.0007).
33	Nos processos a seguir relacionados, com executado em RECUPERAÇÃO JUDICIAL, constatou-se que a Secretaria da Vara expede Certidão INDIVIDUALIZADA para habilitação do CRÉDITO TRABALHISTA no Juízo da Recuperação Judicial, cumprindo o disposto no artigo 6º, §§ 7-B e 11 da Lei 14.112/2020 e a orientação contida no OFÍCIO CIRCULAR TST.GP Nº 151 e OFÍCIO-CIRCULAR TRT 18ª SGJ Nº 018/2021 (processos: ATOrd-0010847-48.2022.5.18.0007, ATOrd-0010247-90.2023.5.18.0007 e ATOrd-0010073-81.2023.5.18.0007).
34	Nos processos a seguir relacionados, com executado em RECUPERAÇÃO JUDICIAL, constatou-se que a unidade judiciária prossegue com a execução da contribuição previdenciária e dos demais encargos legais após a expedição da certidão de crédito para habilitação no Juízo da Recuperação Judicial, cumprindo, assim, o disposto no artigo 6º, §§ 7-B e 11 da Lei 14.112/2020 e a orientação contida no OFÍCIO CIRCULAR TST.GP Nº 151 e OFÍCIO-CIRCULAR TRT 18ª SGJ Nº 018/2021 (processos: ATOrd-0010847-48.2022.5.18.0007, ATOrd-0010247-90.2023.5.18.0007 e ATOrd-0010073-81.2023.5.18.0007).
35	Nos processos a seguir relacionados, com executado em RECUPERAÇÃO JUDICIAL, constatou-se que a unidade judiciária lança no sistema informatizado PJe o movimento "Suspensão do processo por falência ou recuperação judicial", cumprindo o disposto no artigo 126 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (processos: ATSum-0010585-35.2021.5.18.0007, ATSum-0010952-30.2019.5.18.0007 e ATSum-0010010-95.2019.5.18.0007).
36	Consoante observado no relatório gerencial do sistema PJe 1º grau, extraído em 21 de janeiro do corrente ano, em comparação ao relatório juntado nos autos da Correição Permanente realizada no dia 03-12-2024 (processo PJeCor: CorExt 0000092-97.2023.2.00.0518), constatou-se que houve um AUMENTO no número de processos parados sem movimentação. Constatou-se ainda que a unidade judiciária não realizou as devidas correções e não se justificou acerca dos atrasos indicados no relatório supra citado, conforme solicitação juntada nos autos da correição permanente.
37	Analisadas as pautas de audiências do período compreendido entre 02/09/2024 e 29/11/2024, constatou-se que, via de regra, as audiências são realizadas semanalmente na Unidade, de segunda a quinta-feira.
38	Analisado o relatório do sistema e-Gestão referente aos processos com instrução encerrada aguardando a prolação de sentença, constatou-se, em 06.03.2025, o total de 157 processos, dos quais 8 com prazo vencido.





39	Analisado o relatório gerencial extraído do sistema PJe 1º grau, constatou-se que, na unidade judiciária, o volume de extinções de processos sem julgamento de mérito, identificadas no “Item 90.046” do eGestão, correspondeu a 8,32% do total de demandas solucionadas no mesmo período (10/08/2024 a 10/02/2025). Percentual apurado para fins do PROVIMENTO Nº 05/CGJT, de 19 de dezembro de 2024, que estabelece diretrizes para o tratamento de questões relativas à (re)distribuição de demandas extintas sem julgamento de mérito.
----	--

9 CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ – 2024

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente). Cláusula de barreira: Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números, em 2024, for menor que 40%.



Meta 1 - 2024 - 7ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA						
Distribuídos	Julgados	Entraram na Meta	Saíram da Meta	IPJ*	Saldo da Meta	Grau de Cumprimento
1.802	1.879	153	96	101,1%	19	101,0%

*IPJ = Índice de Processos Julgados

No exercício de 2024, a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia atingiu o percentual de 101%, no cumprimento dessa meta (1.802 processos recebidos e 1.879 solucionados), índice superior àquele registrado em 2023 (100%).

A Desembargadora Corregedora parabenizou as magistradas titular e auxiliar e os servidores da unidade pelo ótimo resultado alcançado.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos (identificar e julgar, até 31/12/2024, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022 e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais).



META 2 - 2024 - 2 anos - 7ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA				
Pendentes	Julgados	Suspensos	IPA - 2 anos	GC
3	731	2	99,9%	107,38%



*IPA = Índice de Processos Antigos

META 2 - 2024 - 4 anos - 7ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA				
Pendentes	Julgados	Suspensos	IPA - 4 anos	GC
1	38	1	100,0%	102,0%

META 2 - 2024		
GC - 2 Anos	GC - 4 Anos	GC - Meta 2
107,38%	102,0%	100,00%

Considerando a nova metodologia de cálculo definida para a meta em análise, que observa os processos distribuídos até 31/12/2022 e também os pendentes de julgamento há 4 anos ou mais, a unidade atingiu o grau de cumprimento total de **100%**. A Desembargadora Corregedora parabenizou as magistradas titular e auxiliar e os servidores da unidade pelo atingimento da meta.

Meta 3 – Estimular a conciliação (aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação). Meta definida pelo TRT 18: 50%.



Meta 3 - 2024 - 7ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA					
Solucionados	Conciliados	IConc*	Saldo	Biênio 2021/2022	Grau de Cumprimento
1.656	756	45,7%	-72	50,71%	91,3%

*IConc = Índice de Conciliações

O índice de acordo da unidade correccionada, no biênio 2021/2022, foi de 50,71%. No exercício de 2024, o índice de conciliação foi de 45,7%, atingindo, para fins da meta em exame, o grau de cumprimento de 91,3%.

Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento (reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%. Cláusula de barreira na fase de execução: 65%).



Meta 5 - 2024 - 7ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA

Pendentes	Baixados	Suspensos	TCLNF 2024	Meta TCLNF	TCLC	BARREIRA TCLC	TCLNF	BARREIRA TCLNF	GC
2.824	3.143	952	37,3%	42,5%	32,0%	40,0%	43,5%	65,0%	113,9%

TCLNF - Taxa de Congestionamento Líquida Não Fiscal.

TCLC - Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento.

TCLNF - Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Execução, considerando-se apenas Execução Não Fiscal.

No exercício de 2024, a unidade atingiu o percentual de 113,9% no cumprimento da meta em questão. A Desembargadora Corregedora parabenizou as magistradas titular e auxiliar e os servidores da unidade pelo atingimento da meta.

10 PERCENTUAL DE SENTENÇAS LÍQUIDAS DO TRT 18ª REGIÃO E DA VARA DO TRABALHO CORREICIONADA.

No ano de 2024, o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região obteve uma taxa média de sentenças líquidas abaixo da média dos Tribunais de médio porte e da média de todo o País. O percentual de sentenças líquidas nas Varas Trabalhistas da Região foi de **17,39%**. **No caso da 7ª Vara do Trabalho de Goiânia, não se constatou a prolação de sentenças líquidas no período correicionado.** Em razão disso, e, em observância à RECOMENDAÇÃO CGJT Nº 4/2018, a Desembargadora Corregedora exortou as magistradas atuantes nesta Vara do Trabalho a prolatar sentenças líquidas, auxiliando o TRT da 18ª Região a alcançar índices mais elevados. A Corregedora ressaltou os benefícios de tal procedimento, como a redução de incidentes processuais na fase executória e a agilidade na tramitação do processo, em observância ao princípio da duração razoável do processo. **Ademais, sugere-se que a prolação de sentenças líquidas seja feita em processos do rito sumaríssimo e naqueles de menor complexidade.**

11 REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR

A Portaria TRT 18ª nº 2659/2023, publicada em 14/09/2023 regulamentou a organização e o funcionamento do Juízo de Execução e dispôs sobre a execução





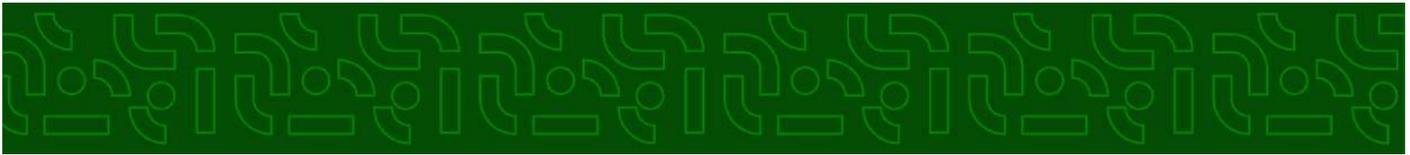
em face da Fazenda Pública e as Requisições Judiciais de Pagamento, registrando que a execução forçada de obrigação de pagar em face da Fazenda Pública será processada perante a Secretaria do Juízo de Execução, bem como as execuções em face da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (art. 21). Ainda, previu que a Divisão de Requisitórios Judiciais, integrante da Secretaria do Juízo de Execução, atuará na operacionalização e acompanhamento das requisições de pagamento, precatórios e requisições de pequeno valor (art. 4º, §1º).

Assim, encerrada a fase de conhecimento na vara de origem, os autos/processos/reclamatórias são remetidos ao Juízo de Execução para iniciar a execução do ente público, nos termos do artigo 535 do Código de Processo Civil. Finalizada a fase de discussão sobre a conta de liquidação, há determinação judicial de expedição de requisição de pagamento na forma de precatório (valores superiores ao teto da obrigação de pequeno e estabelecido para cada ente devedor), ou na forma de requisição de pequeno valor (valores inferiores ao teto).

A Divisão de Requisitórios Judiciais, então, expede a requisição de pagamento, seja ela precatório ou RPV e autua a requisição; passo seguinte, se Precatório ou RPV Federal, a requisição é encaminhada ao Presidente do Tribunal para requisição do pagamento (ofício requisitório) ao ente devedor. Em se tratando de **RPV Estadual ou Municipal**, a Divisão de Requisitórios Judiciais procede à intimação do ente devedor e aguarda o prazo legal de dois meses para pagamento (art. 535, §3º, II do CPC).

Os autos principais e os autos do precatório, autuados no PJe 2º, permanecem no Juízo de Execução enquanto aguardam o pagamento e somente serão devolvidos à vara de origem após a baixa da requisição pelo pagamento, este realizado conforme recomendação do artigo 31 da Resolução CNJ 303/2019, mediante transferência do valor devido ao credor e dos recolhimentos de tributos eventualmente incidentes, e com a consequente extinção da execução em face do ente de direito público.





Nº do Processo		Natureza do Crédito	Data de Autuação	Valor Atual	Esfera	Entidade Devedora (Executado)	Vara de Origem	Prazo de Pagamento
0010259-07.2023.5.18.0007	RPV	Alimentar	31/10/2024	21.339,43	Municipal	COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA	7ª VARA DO TRABALHO	Vencido
0010259-07.2023.5.18.0007	RPV	Alimentar	31/10/2024	1.725,66	Municipal	COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA	7ª VARA DO TRABALHO	Vencido
0010506-51.2024.5.18.0007	RPV	Alimentar	05/12/2024	21.584,46	Municipal	COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA	7ª VARA DO TRABALHO	Vencido
0010506-51.2024.5.18.0007	RPV	Alimentar	05/12/2024	3.168,60	Municipal	COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA	7ª VARA DO TRABALHO	Vencido
0010803-92.2023.5.18.0007	RPV	Alimentar	05/12/2024	23.869,13	Municipal	COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA	7ª VARA DO TRABALHO	Vencido
0010803-92.2023.5.18.0007	RPV	Alimentar	05/12/2024	2.539,55	Municipal	COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA	7ª VARA DO TRABALHO	Vencido
0011383-25.2023.5.18.0007	RPV	Alimentar	09/12/2024	3.563,54	Municipal	COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA	7ª VARA DO TRABALHO	Vencido
0011383-25.2023.5.18.0007	RPV	Alimentar	09/12/2024	356,35	Municipal	COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA	7ª VARA DO TRABALHO	Vencido
0011074-04.2023.5.18.0007	RPV	Alimentar	09/12/2024	3.373,48	Municipal	COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA	7ª VARA DO TRABALHO	Vencido
0011074-04.2023.5.18.0007	RPV	Alimentar	09/12/2024	506,02	Municipal	COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA	7ª VARA DO TRABALHO	Vencido
0012138-93.2016.5.18.0007	RPV	Comum	10/12/2024	27.175,48	Municipal	COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA	7ª VARA DO TRABALHO	Vencido

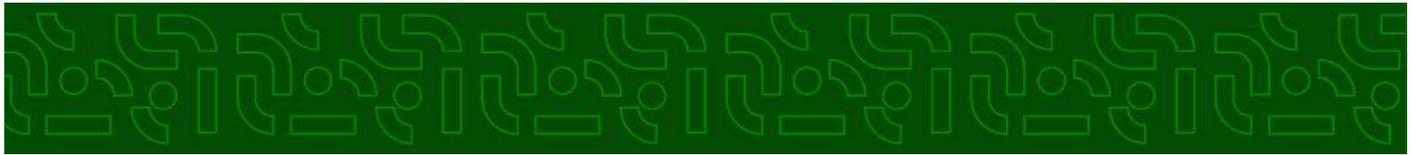
Segundo informações colhidas perante a Divisão de Requisitórios Judiciais - DRJ, as execuções contra a COMURG, antes processadas por meio de PEPT (Plano Especial de Pagamento Trabalhista), passaram a seguir o rito previsto para as execuções contra a Fazenda Pública, via RPV ou Precatório. Nesse sentido, no último trimestre de 2024, foram expedidas várias RPs, totalizando aproximadamente 7 (sete) milhões. Em não havendo pagamento no prazo legal, é providenciado despacho determinando o bloqueio de valores, para cada processo. No caso da COMURG, as RPs do antigo PEPT começaram a vencer apenas após 20/01/2025, considerando a suspensão dos prazos. Em fevereiro deste ano, a COMURG firmou acordo para o pagamento das RPs e precatórios, prevendo repasses mensais. Desde então, as liberações têm sido realizadas conforme a disponibilidade de recursos na conta judicial, seguindo a ordem cronológica.

Dessa forma, algumas RPs permanecem em atraso e serão quitadas gradualmente, à medida que novos recursos ingressarem na conta judicial destinada a essa finalidade.

12 VALORES ARRECADADOS E VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES

Os quadros abaixo apresentam respectivamente valores arrecadados e valores pagos aos reclamantes pelas Varas do Trabalho de Goiânia no ano de 2024.



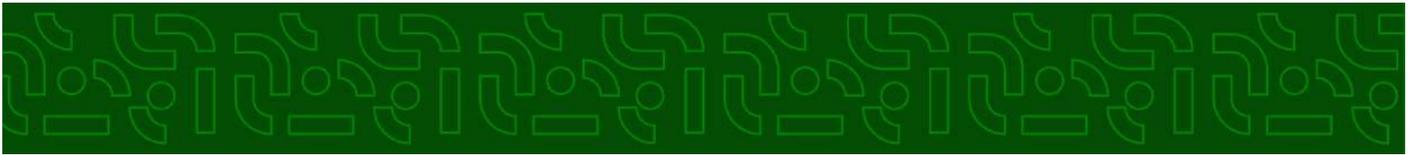


Descrição da Vara/Foro	Custas Processuais e Emolumentos	Contribuição Previdenciária	Imposto de Renda	Multas	Total
Goiânia - 01a Vara	R\$ 616.211,22	R\$ 1.524.516,03	R\$ 325.184,07	R\$ 2.213,89	R\$ 2.468.125,21
Goiânia - 02a Vara	R\$ 604.539,54	R\$ 3.361.429,22	R\$ 578.625,89	R\$ 0,00	R\$ 4.544.594,65
Goiânia - 03a Vara	R\$ 558.597,15	R\$ 2.289.948,94	R\$ 227.368,13	R\$ 175.974,59	R\$ 3.251.888,81
Goiânia - 04a Vara	R\$ 561.675,89	R\$ 4.388.829,91	R\$ 1.372.325,27	R\$ 12.675,13	R\$ 6.335.506,20
Goiânia - 05a Vara	R\$ 501.858,47	R\$ 2.619.952,07	R\$ 645.370,18	R\$ 0,00	R\$ 3.767.180,72
Goiânia - 06a Vara	R\$ 741.537,63	R\$ 4.249.199,37	R\$ 342.542,34	R\$ 0,00	R\$ 5.333.279,34
Goiânia - 07a Vara	R\$ 572.719,22	R\$ 2.642.413,47	R\$ 740.742,94	R\$ 414,24	R\$ 3.956.289,87
Goiânia - 08a Vara	R\$ 599.242,46	R\$ 4.282.292,93	R\$ 723.133,36	R\$ 0,00	R\$ 5.604.668,75
Goiânia - 09a Vara	R\$ 739.561,65	R\$ 3.361.079,37	R\$ 560.729,95	R\$ 0,00	R\$ 4.661.370,97
Goiânia - 10a Vara	R\$ 437.467,67	R\$ 2.207.336,26	R\$ 150.427,59	R\$ 0,00	R\$ 2.795.231,52
Goiânia - 11a Vara	R\$ 507.442,00	R\$ 2.040.841,44	R\$ 398.098,28	R\$ 3.993,93	R\$ 2.950.375,65
Goiânia - 12a Vara	R\$ 393.977,68	R\$ 1.954.467,79	R\$ 278.698,39	R\$ 0,00	R\$ 2.627.143,86
Goiânia - 13a Vara	R\$ 542.144,32	R\$ 2.853.199,45	R\$ 148.610,66	R\$ 33.479,06	R\$ 3.577.433,49
Goiânia - 14a Vara	R\$ 412.099,15	R\$ 2.950.767,35	R\$ 147.399,38	R\$ 0,00	R\$ 3.510.265,88
Goiânia - 15a Vara	R\$ 497.178,35	R\$ 1.304.886,09	R\$ 106.215,54	R\$ 0,00	R\$ 1.908.279,98
Goiânia - 16a Vara	R\$ 731.095,07	R\$ 3.140.839,46	R\$ 412.103,06	R\$ 0,00	R\$ 4.284.037,59
Goiânia - 17a Vara	R\$ 466.988,27	R\$ 3.830.924,67	R\$ 549.062,04	R\$ 1.147,23	R\$ 4.848.122,21
Goiânia - 18a Vara	R\$ 568.095,39	R\$ 2.589.818,50	R\$ 478.794,90	R\$ 0,00	R\$ 3.636.708,79
MÉDIA					R\$ 3.892.250,19

* Dados extraídos do sistema e-Gestão.

Descrição da Vara/Foro	Decorrentes de Execução	Decorrentes de Acordo	Decorrentes de Pagamento Espontâneo	Total
Goiânia - 01a Vara	R\$ 3.682.665,56	R\$ 36.399.959,49	R\$ 2.291.654,60	R\$ 42.374.279,65
Goiânia - 02a Vara	R\$ 14.469.377,10	R\$ 23.985.122,20	R\$ 3.923.415,43	R\$ 42.377.914,73





Goiânia - 03a Vara	R\$ 4.016.963,11	R\$ 18.177.400,29	R\$ 8.330.534,26	R\$ 30.524.897,66
Goiânia - 04a Vara	R\$ 21.323.533,61	R\$ 20.011.830,24	R\$ 136.459,43	R\$ 41.471.823,28
Goiânia - 05a Vara	R\$ 13.293.254,48	R\$ 12.707.412,51	R\$ 55.906,25	R\$ 26.056.573,24
Goiânia - 06a Vara	R\$ 12.534.505,91	R\$ 17.584.124,12	R\$ 10.522.262,31	R\$ 40.640.892,34
Goiânia - 07a Vara	R\$ 15.627.013,63	R\$ 21.763.559,97	R\$ 304.749,38	R\$ 37.695.322,98
Goiânia - 08a Vara	R\$ 18.453.014,02	R\$ 15.074.715,37	R\$ 10.105.108,83	R\$ 43.632.838,22
Goiânia - 09a Vara	R\$ 19.361.689,17	R\$ 24.848.893,58	R\$ 54.562,34	R\$ 44.265.145,09
Goiânia - 10a Vara	R\$ 8.644.973,28	R\$ 13.741.157,68	R\$ 3.269.546,13	R\$ 25.655.677,09
Goiânia - 11a Vara	R\$ 10.975.127,77	R\$ 15.524.929,96	R\$ 1.288.090,63	R\$ 27.788.148,36
Goiânia - 12a Vara	R\$ 2.982.182,90	R\$ 8.302.767,67	R\$ 7.651.255,88	R\$ 18.936.206,45
Goiânia - 13a Vara	R\$ 18.251.030,96	R\$ 17.639.745,62	R\$ 135.801,40	R\$ 36.026.577,98
Goiânia - 14a Vara	R\$ 8.910.057,37	R\$ 14.308.282,42	R\$ 535.106,43	R\$ 23.753.446,22
Goiânia - 15a Vara	R\$ 8.656.388,91	R\$ 12.660.044,83	R\$ 102.802,50	R\$ 21.419.236,24
Goiânia - 16a Vara	R\$ 45.780.085,20	R\$ 15.785.376,90	R\$ 897.815,38	R\$ 62.463.277,48
Goiânia - 17a Vara	R\$ 7.620.283,06	R\$ 9.128.755,38	R\$ 229.984,44	R\$ 16.979.022,88
Goiânia - 18a Vara	R\$ 14.856.722,90	R\$ 36.308.815,67	R\$ 264.465,68	R\$ 51.430.004,25
MÉDIA				R\$ 35.193.960,23

** Dados extraídos do sistema e-Gestão.*

Os dados das tabelas acima informam que os valores arrecadados e os valores pagos aos reclamantes pela 7ª Vara do Trabalho de Goiânia, no ano de 2024, ficaram acima da média das demais Varas do Foro Trabalhista de Goiânia.

13 CUMPRIMENTO DO PLANO DE CONTRIBUIÇÃO DA ESTRATÉGIA ORGANIZACIONAL





Analisado o Plano de Contribuição da unidade, com nova iteração em agosto do ano de 2024, constatou-se que as iniciativas foram devidamente inseridas, com previsão de término em 31/07/2025. Merece destaque, no tocante ao indicador “Índice de Conciliação”, que a unidade registrou, no plano, *“Incrementar em 5% a inclusão de processos em pauta objetivando a conciliação e acentuar junto às partes a importância de se conciliar..”*, iniciativa essa que, pela sua concretude, pode alcançar resultados positivos.

A Desembargadora Corregedora parabenizou a Vara do Trabalho pelo compromisso com o aprimoramento dos serviços e encorajou a unidade que continue envidando os esforços necessários para executar as ações nos prazos assinalados como forma de auxiliar no cumprimento das metas e, por conseguinte, na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional.

14 PROJETO GARIMPO

A Desembargadora Corregedora parabenizou as magistradas titular e auxiliar, bem como os servidores lotados na 7ª Vara do Trabalho de Goiânia pela diligente atuação no Projeto Garimpo. Registrou que a Unidade, desde a implantação do Projeto Garimpo neste Tribunal Regional, analisa as contas judiciais vinculadas a processos arquivados e realiza constantemente a liberação dos recursos pendentes aos respectivos beneficiários, com a devida comunicação no PROAD 13.018/2024.

Não obstante, muito embora a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia tenha desenvolvido diligentemente suas atividades no decorrer dos anos, notou-se que - pela análise do referido processo administrativo, dentre as recentes solicitações lá formalizadas pela Corregedoria Regional - remanesce 1 (um) processo pendente de análise e liberação de recurso, qual seja, a ATOrd-0121300-43.2004.5.18.0007, sobre o qual não houve comunicação tempestiva da Unidade, sendo que o prazo final estipulado era até 07/02/2025 (vencido).

Além da pendência acima mencionada, foram detectados outros processos (outrora registrados no PROAD 13.018/2024) que necessitam de esclarecimentos da Unidade, em especial quanto às deliberações finais acerca da destinação dos recursos ainda presentes nas respectivas contas judiciais ativas, à luz das diretrizes (compiladas e novas) traçadas no Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT nº 61, de 7 de



outubro de 2024 (alterado pelo Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT nº 84, de 22 de novembro de 2024). São os processos:

PROCESSO	CONTA JUDICIAL	DESTINATÁRIO DO VALOR	VALOR A SER LIBERADO
0003900-23.1995.5.18.0007	2555 042 01504469-5	MARCELI VENANCIO DA SILVA	R\$ 57,13
0041600-76.2008.5.18.0007	2555 042 04803382-0	NILTON GUILARDUCC	R\$ 120,92
0021800-38.2003.5.18.0007	2555 042 01507330-0	PROJEL PLANEJAMENTO ORGANIZACAO E PESQUISA LTDA	R\$ 68,88
0061400-95.2005.5.18.0007	2555 042 01535552-6	TRANSPEV PROCESSAMENTO E SERVICOS LTDA	R\$ 68,75
0164300-59.2005.5.18.0007	2555 042 21471468-2	WALMIR JOSÉ DE SOUSA (FALECIDO SEM HERDEIROS)	R\$ 1.352,63
0121300-43.2004.5.18.0007	2555 042 07501945-0	BANCO ABN AMRO REAL S.A.	R\$ 7.095,77
0066300-53.2007.5.18.0007	2555 042 01537376-1	RAPIDO ASSESSORIA POSTAL E INFORMATICA LTDA - ME	R\$ 72,26
0016200-94.2007.5.18.0007	2555 042 04816564-5	BANCO DE COBRANÇAS	R\$ 458,51
0177800-03.2002.5.18.0007	2555 042 015344829-5	BARCELO RIBEIRO IMOBILIÁRIA (CNPJ 74.179.482/0001-25)	R\$ 360,54
0195300-77.2005.5.18.0007	2555 042 01512019-7	FAUSTO JOSÉ PASSAGLIA	R\$ 366,11
0195300-77.2005.5.18.0007	2555 042 01512181-9	FAUSTO JOSÉ PASSAGLIA	R\$ 1.581,70
0085100-03.2005.5.18.0007	2555 042 01510317-9	FAUSTO JOSÉ PASSAGLIA	R\$ 426,06
0025500-85.2004.5.18.0007	2555 042 01506575-7	G O LEO E CIA LTDA	R\$ 3.382,24
0027200-96.2004.5.18.0007	2555 042 01508173-6	GIRAO E GIRAO LTDA	R\$ 340,84
0102900-05.2009.5.18.0007	2555 042 04826788-0	JL SERVIÇOS EM MOTOS LTDA	R\$ 506,07
0150200-12.1999.5.18.0007	2555 042 01503813-0	LUIZ SERGIO GONÇALVES	R\$ 652,70
0242900-26.2007.5.18.0007	2555 042 01544920-2	NÚCLEO EDUCACIONAL CASTRO OTTONI LTDA.	R\$ 3.136,13
0002700-24.2008.5.18.0007	2555 042 01547932-2	OSE MARIA RIBEIRO DE MORAES ME	R\$ 645,34
0213300-57.2007.5.18.0007	2555 042 01542356-4	PAI PROJETO ARAGUAIA INFORMATICA LTDA	R\$ 392,62
0000210-24.2011.5.18.0007	2555 042 04892983-1	MANOEL PACIFICO ALVES (FALECIDO)	R\$ 366,92
0017900-42.2006.5.18.0007	2555 042 01521051-0	SOPHIA RESTAURANTE LTDA.	R\$ 324,49



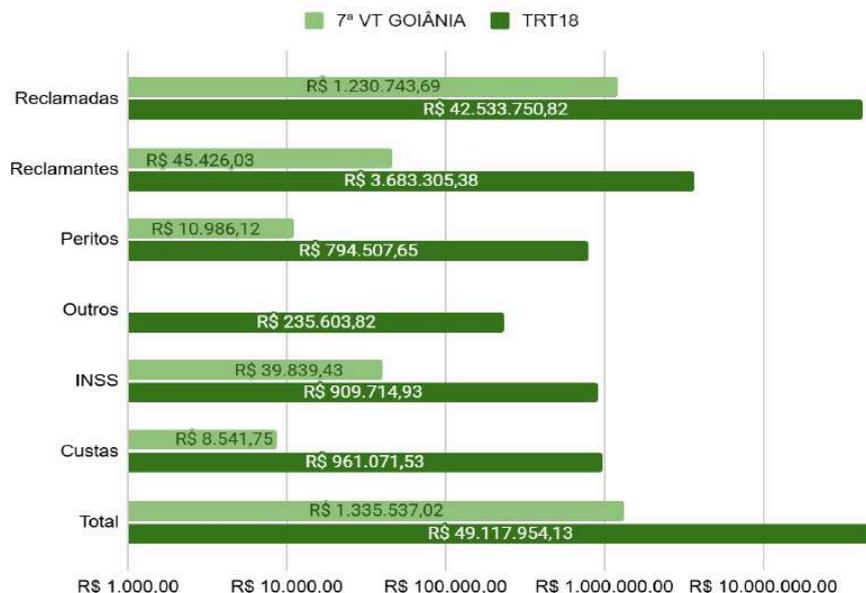


Ainda, conforme consulta à ferramenta SIVI – Sistema de Investigação de Valores e Informação (realizada em 28/02/2025), constam 16 processos da 7ª Vara do Trabalho de Goiânia arquivados e com saldos pendentes em contas judiciais ativas (aba “Arquivados” do SIVI), bem como constam outras 38 contas judiciais relacionadas à Unidade e que não estão vinculadas a algum processo (aba “Não Encontrados” do SIVI).

Assim, a Desembargadora Corregedora **determina que a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia se manifeste no PROAD 13.018/2024 sobre todas essas pendências até o dia 28/03/2025**, recomendando, ainda, que a Unidade continue com a rotina de pesquisas na ferramenta SIVI (constantemente atualizado), realizando o devido tratamento dos recursos lá porventura indicados, respeitadas as orientações do Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT nº 61, de 7 de outubro de 2024 (alterado pelo Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT nº 84, de 22 de novembro de 2024) e dos ofícios circulares expedidos pela Corregedoria Regional, em particular do Ofício Circular SCR nº 23/2019, sem prejuízo das necessárias comunicações à Secretaria da Corregedoria Regional.



Por fim, realçou o desempenho da Unidade em relação ao TRT 18ª Região demonstrando os valores liberados até o dia 06.02.2025:



15 Wiki VT (Fluxo Nacional)

O Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância (WikiVT) é uma ferramenta de gestão do conhecimento criada em 2017 e disponibilizada pela Corregedoria-Geral em 12/09/2018. A plataforma foi concebida a partir da necessidade de criação de um material de fácil consulta, relacionado às tarefas do fluxo processual, com acesso rápido e simples aos normativos. Ela descreve e orienta as rotinas das Secretarias das Varas do Trabalho.

Por entender que a padronização e a uniformização das rotinas de trabalho possibilitam racionalizar as atividades e equalizar a força de trabalho, a Desembargadora Corregedora concitou as magistradas e servidores a fazerem uso dessa importante ferramenta, destacando que ela está disponível para consulta diária pelo endereço <https://fluxonacional.jt.jus.br/>.



16 RECOMENDAÇÕES

16.1 Cumprimento das recomendações constantes da ata de correição do exercício anterior, transcritas integralmente

16.1.1 A observância à RECOMENDAÇÃO Nº 4/2018, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que dispõe acerca da prolação de decisões líquidas na fase de conhecimento, visando dar maior agilidade à fase de execução.

Essa recomendação não foi atendida, razão por que será reiterada no item 16.2.1.

16.1.2 Que a Secretaria da Vara do Trabalho dedique especial atenção aos dados da ferramenta do Hórus 18, denominada “Gestão de Vara do Trabalho”. Isso porque, conforme consulta realizada em 21/02/2024, os painéis das fases de conhecimento, liquidação e execução apresentaram pastas de tarefas com processos acima da normalidade estabelecida pelo sistema.

Essa recomendação não foi atendida, razão por que será reiterada no item 16.2.2.

16.1.3 A prolação de sentenças nos processos que aparecem com prazo vencido no sistema e-Gestão, observando-se a ordem cronológica, no prazo de 30 (trinta) dias.

Essa recomendação foi atendida.

16.1.4 Que a Secretaria realize, com frequência, a análise das caixas de tarefas do sistema PJe, atentando para os processos que se encontram paralisados há mais de 30 (trinta) dias, a fim de agilizar o andamento processual.

Essa recomendação não foi atendida, razão por que será reiterada no item 16.2.3.

16.1.5 Que a Vara do Trabalho, nos casos em que houver necessidade de designação de audiência de encerramento, observe uma data próxima para a sua



realização, em observância ao princípio da razoável duração do processo, consagrado no art. 5º, LXXVIII, da Constituição Federal.

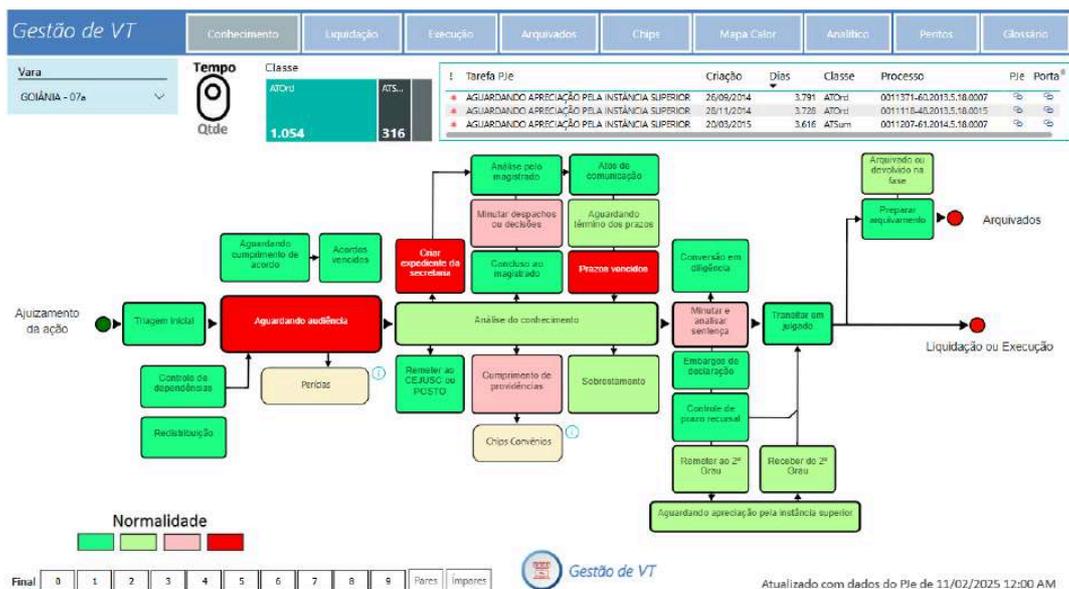
Essa recomendação foi atendida.

16.2 Recomendações reiteradas

Diante do não atendimento de recomendações feitas na última visita correcional, o Desembargador-Corregedor reiterou:

16.2.1 A observância à RECOMENDAÇÃO Nº 4/2018 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que dispõe acerca da prolação de decisões líquidas na fase de conhecimento, visando dar maior agilidade à fase de execução, adotando tal procedimento preferencialmente nos processos do rito sumaríssimo e naqueles de menor complexidade (**item 10 desta Ata de de Correição**);

16.2.2 Que a Secretaria da Vara do Trabalho dedique especial atenção aos dados da ferramenta do Hórus 18, denominada “Gestão de Vara do Trabalho”. Isso porque, conforme consulta realizada em 07/02/2025, os painéis das fases de conhecimento, liquidação e execução apresentaram pastas de tarefas com processos acima da normalidade estabelecida pelo sistema (**8 - item 16 desta Ata de de Correição**), e





16.2.3 Que a Secretaria realize, com frequência, a análise das caixas de tarefas do sistema PJe, atentando para os processos que se encontram paralisados há mais de 30 (trinta) dias, a fim de agilizar o andamento processual (8 - item 12 desta Ata de de Correição).

16.3 Recomendações decorrentes desta visita correcional

Diante das ocorrências verificadas durante esta visita correcional, o Desembargador-Corregedor recomendou:

16.3.1 Que a Secretaria da Vara, antes de proceder ao arquivamento definitivo dos autos, verifique se há contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao processo, observando o disposto nos artigos 258 e 259 do PGC e o artigo 130 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (**8 - item 4 desta Ata de Correição**);

16.3.2 Que a Vara do Trabalho observe o disposto no parágrafo único do art. 128 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e no parágrafo único do artigo 110 do PGC, referente ao lançamento, no sistema PJe, do movimento “*suspenso ou sobrestado o processo por prescrição intercorrente (código valor 12.259)*” (**8 - item 15 desta Ata de Correição**);

16.3.3 Que a Vara do Trabalho observe o disposto no artigo 35 do PGC, especialmente no que se refere à ocasião do lançamento do movimento referente ao início da execução, no sistema informatizado PJe, visando à correta alimentação do sistema e-Gestão (**8 - item 20 desta Ata de Correição**);

16.3.4 Que a Vara do Trabalho observe o disposto no artigo 78, inciso III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, fazendo constar nas atas homologatórias de acordo o registro de comparecimento do magistrado, das partes e dos advogados, indicando, ainda, a forma de participação de cada um deles, se presencial, telepresencial ou por videoconferência (**8 - item 10 desta Ata de Correição**), e



16.3.5 A prolação de sentenças nos processos que aparecem com prazo vencido no sistema e-Gestão, observando-se a ordem cronológica, **no prazo de 30 (trinta) dias**.

18ª Região - GO - Goiânia
Goiânia - 07a Vara

Saldo em 05/03/25

2.6.3. Processos com Instrução Encerrada Aguardando Prolação de Sentença
- com prazo vencido: 8 processo(s).

Nome do Magistrado	Classe	Número do Processo	Data da Ocorrência
MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA	ACC	0010535-38.2023.5.18.0007	11/12/24
	ACum	0011768-36.2024.5.18.0007	06/12/24
	RTOrd	0010098-60.2024.5.18.0007	17/12/24
	RTOrd	0011350-98.2024.5.18.0007	17/12/24
	RTOrd	0011454-27.2023.5.18.0007	04/12/24
	RTOrd	0011456-63.2024.5.18.0006	13/12/24
	RTOrd	0011476-85.2023.5.18.0007	12/12/24
	RTOrd	0011500-16.2023.5.18.0007	13/12/24
Subtotal - MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA		8	
Total de Processos		8	





COMUNICAÇÃO À CORREGEDORIA REGIONAL

O Diretor de Secretaria deverá dar ciência aos servidores lotados nesta Vara do Trabalho das recomendações contidas nesta Ata de Correição e as informações sobre o cumprimento das determinações aqui registradas deverão ser prestadas nos autos do PJeCOR que tratam da correição ordinária da Unidade, neste exercício.



CorOrd 0000003-06.2025.2.00.0518



17 DESTAQUES E OBSERVAÇÕES FINAIS

Ao final dos trabalhos, após minuciosa análise dos processos e de dados estatísticos de desempenho desta Vara do Trabalho, a Desembargadora Corregedora deixou de se reunir com a Excelentíssima Juíza Titular, em razão de sua ausência injustificada na data previamente designada para a correição. Em razão disso, a Desembargadora Corregedora suspendeu a correição ordinária, designando nova data para o encerramento, qual seja, o dia 11/03/2025, às 14 horas, oportunidade em que espera contar com a presença da magistrada titular, que deverá ser cientificada da necessidade de comparecimento, na forma do art. 4º do Provimento SCR 5/2024, pelo Senhor Diretor de Secretaria. Em prosseguimento, na data de 11/03/2025, às 14 horas, foi retomado os trabalhos da correição ordinária, oportunidade em que a Desembargadora Corregedora reuniu-se com a Excelentíssima Juíza Titular, expondo-lhe os dados colhidos por ocasião desta correição, bem como a manifestação da advocacia, colhida em audiência pública. Em seguida, a Desembargadora Corregedora fez os seguintes registros:

17.1 A 7ª Vara do Trabalho de Goiânia registrou aumento em sua demanda processual no exercício de 2024, com acréscimo de 23,8% (+365 processos). Considerado o último triênio (2022/2024), a unidade recebeu, em média, 1.568 processos/ano. O Índice de Processos Julgados (IPJ) foi superior a 100% no ano de 2024. O prazo médio da entrega da prestação jurisdicional, embora tenha sido constatada uma significativa redução no exercício anterior, ainda está acima do prazo médio ideal fixado pela Corregedoria Regional, por meio da Portaria TRT 18ª nº. 1808/2023, que é de 120 dias, razão pela qual a Desembargadora Corregedora recomendou às magistradas titular e auxiliar que continuem envidando os esforços necessários visando à adequação desse prazo à meta regional.

17.2 Foi recomendado ainda a observância à RECOMENDAÇÃO Nº 4/2018, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que dispõe acerca da prolação de decisões líquidas na fase de conhecimento, adotando tal procedimento preferencialmente nos processos do rito sumaríssimo e naqueles de menor complexidade; que dedique especial atenção aos dados da ferramenta do Hórus 18,





denominada “Gestão de Vara do Trabalho; que a Secretaria realize, com frequência, a análise das caixas de tarefas do sistema PJe, atentando para os processos que se encontram paralisados há mais de 30 (trinta) dias; que a Secretaria da Vara, antes de proceder ao arquivamento definitivo dos autos, verifique se há contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao processo; que a Vara do Trabalho observe o disposto no parágrafo único do art. 128 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e no parágrafo único do artigo 110 do PGC, referente ao lançamento, no sistema PJe, do movimento “*suspenso ou sobrestado o processo por prescrição intercorrente*”; a observância ao disposto no artigo 49 do PGC, especialmente no que se refere ao lançamento do movimento referente ao início da execução; que a Vara do Trabalho observe o disposto no artigo 78, inciso III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, fazendo constar nas atas homologatórias de acordo o registro de comparecimento do magistrado, das partes e dos advogados, indicando, ainda, a forma de participação de cada um deles, se presencial, telepresencial ou por videoconferência; e a prolação de sentenças nos processos que aparecem com prazo vencido no sistema e-Gestão, observando-se a ordem cronológica, no prazo de 30 (trinta) dias.

17.3 A correção realizada na 7ª Vara do Trabalho de Goiânia revelou que a Secretaria do juízo possui quadro adequado de servidores para suportar a atual demanda processual. Os processos estão sendo regularmente impulsionados, com observância dos prazos legais e das determinações emanadas pelas magistradas. O Diretor de Secretaria, Jânio da Silva Carvalho, mostrou-se diligente e atento às orientações emanadas da Corregedoria Regional, e vem se esforçando para manter a regularidade dos trabalhos afetos à Secretaria.

17.4 A Desembargadora Corregedora solicitou especial atenção da Secretaria da Vara para o atendimento dos requerimentos realizados pela Corregedoria Regional no processo de Auditoria Permanente, conforme Ofício Circular nº 11/2013 SCR/TRT18. Ressaltou a Desembargadora Corregedora a importância de a unidade verificar as inconsistências apontadas pelos relatórios gerenciais do sistema PJe,



encaminhados periodicamente pela SCR por meio do PJeCOR (0000092-97.2023.2.00.0518).

17.5 Franqueada a palavra à Excelentíssima Juíza Titular, agradeceu a oportunidade e disse que todas as audiências realizadas na 7ª Vara do Trabalho, sem exceção, são gravadas na integralidade, o que pode ser conferido pela Corregedoria Regional. Registrou, ademais, que são realizadas, habitualmente, audiências presenciais em dois dias na semana.

17.6 A Desembargadora Corregedora registrou em ata que, analisados alguns processos por amostragem, não se detectaram interrupções na gravação das audiências. Sobre os registros constantes nas atas de audiências, questão tratada na audiência pública com os advogados, foram feitas algumas ponderações à magistrada titular, sob o aspecto procedimental, a qual ficou de rever tais procedimentos.

18 AGRADECIMENTO DA DESEMBARGADORA CORREGEDORA E ENCERRAMENTO DA CORREIÇÃO

A Desembargadora Corregedora cumprimentou e agradeceu a Excelentíssima Juíza Titular da unidade, Maria das Graças Gonçalves Oliveira, a Excelentíssima Juíza Auxiliar, Ludmilla Ludovico Evangelista da Rocha, bem como todos os servidores da Secretaria, pela contribuição dada no desempenho do Tribunal em relação às metas nacionais e específicas fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça. No ano de 2024, a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia cumpriu 3 das 4 metas nacionais. A Desembargadora Corregedora exorta as magistradas e os servidores desta Vara do Trabalho para que, neste exercício, seja alcançado o melhor resultado, de modo a manter o elevado patamar da qualidade dos serviços prestados pela 18ª Região da Justiça do Trabalho à sociedade.



Nada mais havendo a ser tratado, a Desembargadora Corregedora deu por encerrada a correição às 16h.





ASSINADO ELETRONICAMENTE
Desembargadora Iara Teixeira Rios
Corregedora do TRT da 18ª Região

